



Município de Sorocaba



09 de setembro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.792

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 283/2025

Luciana Mendes da Fonseca, Secretária de Administração, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 139/2025, nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS - SEAD. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.966.823/0001-20, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 09 de Setembro de 2025.

LUCIANA MENDES DA FONSECA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 256/2025

SIRLANGUE RODRIGUES FRATE MAGANHATO, Presidente do Fundo Social de Solidariedade, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 116/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Fundo Social de Solidariedade FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADAS: DIEGO AUGUSTO M.P. DE OLIVEIRA SILVA (NOME FANTASIA: *****) - CNPJ: 58.746.675/0001-64 - LOTE 01 e COOPERATIVA DE CONSUMO DOS APICULTORES DO ESTADO DE SÃO PAULO (NOME FANTASIA: *****) CNPJ:54.844.606/0001-32 - LOTE 02, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 08 de setembro de 2025

SIRLANGUE RODRIGUES FRATE MAGANHATO
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: CPL nº. 216/2025

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº. 101/2025

CONTRATO: 133/2025

OBJETO: SERVIÇO DE SALVAMENTO AQUÁTICO (SALVA-VIDAS) NO PARQUE NATURAL DO PORTO DAS ÁGUAS - SEMA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: S.F.M EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ Nº 00.720.129/0001-74

ASSUNTO: Fica a carta contrato celebrada em 25/08/2025, renovada por 30 (trinta) dias, contados a partir de 26/08/2025 até 24/09/2025, nos termos do artigo 113, da Lei nº. 14.133/2021.

<https://abre.ai/jpio> - LICITAÇÕES II.

FABÍOLA C. P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Divisão Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1984 / 010.512	MAURO MACIEL	MÔNICA MACIEL
2	1992 / 006.602-4	JOSÉ CARLOS COSTA	JÉSSICA ELLEN LEMES DE OLIVEIRA
3	1995 / 007.563-0	MARCELO APARECIDO SOARES	RENATO MONTEIRO DE CARVALHO
4	2007 / 017.218-4	SÉRGIO CARLOS GALVÃO	ANA BEATRIZ DA COSTA SANTOS
5	2008 / 010.256-9	CARLOS ALBERTO DE JESUS	FLÁVIA DA SILVEIRA MUSSI DE CARVALHO
6	2008 / 018.632-3	NELSON EDUARDO BUENO DE CAMARGO	DANIEL MICHETTI DE OLIVEIRA
7	2015 / 013.603-4	JOÃO BAPTISTA BASSI	JUAREZ MIRANDA COSTA
8	2015 / 020.628-2	DORIVAL PINTO	ERICA CRISTINA CASSIOLATO PINTO
9	2020 / 000.571-8	WALTER SALES DOS SANTOS	GABRIELA REGINA DOS REIS
10	2021 / 010.144-0	DJALMA ALVES DA SILVA	IRACEMA ALVES DA SILVA

Sorocaba, 09/09/2025.

Hellen Cristine Baldo - Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DE SUA PREFEITURA E SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES - 3ª RENOVAÇÃO.

Processo CPL nº. 392/2022.
Contrato nº 546/2022.

Entre o Município de Sorocaba, por meio de sua Prefeitura, CNPJ no MF nº. 46.634.044/0001-74, com sede nesta cidade - Alto da Boa Vista, denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo Secretário da Saúde, Sr. Cláudio Pompeo Chagas Dias e SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, CNPJ (MF) nº. 50.429.810/0001-36, com sede na cidade de São Carlos/SP, à Rua Cid Silva Cesar, nº 600 - Bairro: Santa Felícia, neste ato representado pela Sra. Yvone Maria Mascarenhas (Diretora Presidente), portadora do RG nº. 10.610.417 e CPF nº. 019.906.318-43, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, é lavrado o presente contrato nos termos da Compra Eletrônica nº. 078/2022, na Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, conforme normas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I - Por meio deste, fica o Contrato celebrado em 30/08/2022, renovado por 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2025 até 31/08/2026, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA II - Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 457,56 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA III - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente.

E, por estar assim justo e acordado, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos legais.

Palácio dos Tropicais "Dr. José Theodoro Mendes", em 29 de Agosto de 2025, 372º ano da Fundação de Sorocaba.


Priscila Renata Feliciano
SECRETÁRIA DA SAÚDE

YVONE MARIA
MASCARENHAS:01990631843
Assinado de forma digital por YVONE MARIA MASCARENHAS:01990631843
Dados: 2025.09.01 10:31:09 -03'00'

Yvone Maria Mascarenhas
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA


Lindalva Faustino Frutuoso


Anisia Maria dos Santos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO - CPL 392/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADO: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA

CONTRATO Nº 546/2022

OBJETO: SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES - SES - 3ª RENOVAÇÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus adiamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 29 de Agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Maganhato
Cargo: Prefeito
CPF: 273.624.018-92



PREFEITURA DE SOROCABA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – CPL 392/2022

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Priscila Renata Feliciano
Cargo: Secretária da Saúde
CPF: 219.635.108-36

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: Priscila Renata Feliciano
Cargo: Secretária da Saúde
CPF: 219.635.108-36

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Yvone Maria Mascarenhas
Cargo: Diretora Presidente
CPF: 019.906.318-43

YVONE MARIA

MASCARENHAS:01990631843

Assinado de forma digital por YVONE
MARIA MASCARENHAS:01990631843
Dados: 2025.09.01 10:31:55 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Priscila Renata Feliciano
Cargo: Secretária da Saúde
CPF: 219.635.108-36

Assinatura: _____

2 de 3



PREFEITURA DE SOROCABA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – CPL 392/2022

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Priscila Renata Feliciano
Cargo: Secretária da Saúde
CPF: 219.635.108-36

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (fiscalizadora):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência do Tribunal.

Nome: Lindalva Faustino Frutuoso
Cargo: Chefe de Seção de Especificação de Compras
CPF: 276.972.398-76

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (secretário da pasta):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: processos licitatórios; prestações de contas; atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência do Tribunal.

Nome: Priscila Renata Feliciano
Cargo: Secretária da Saúde
CPF: 219.635.108-36

Assinatura: _____

3 de 3

www.sorocaba.sp.gov.br

RMA-000-000017

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Rosângela Percini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE

Priscila Renata Feliciano

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE

PEQUENO PORTE

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Mauricio Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Antonio Genezzi Lopes (interinamente)

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 192/2025

VITOR HUGO TAVARES, Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº s87/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO EM ATIVIDADES E EVENTOS- SEQUAV. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - CNPJ: 05.211.777/0001-19, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. VITOR HUGO TAVARES - SECRETÁRIO DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 267/2025

LUCAS PEDROZO, Secretário de Comunicação AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 125/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL - SECOM. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: Pedrina Mustafa – ME - CNPJ: 20.976.427/0001-3 e SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.637.053/0001-20, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 09 de Setembro de 2025. LUCAS PEDROZO - SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - Processo: CPL nº 208/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 97/2025

Contrato: nº 135/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORDÕES DE GIRASSOL PARA SINALIZAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS OCULTAS - SES

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: NOG. COM VARIEDADES LTDA- ME

Nome Fantasia: ****

CNPJ: 20.453.472/0001-07

Assunto: Fica carta contrato celebrada em 04/08/2025, aditada em aproximadamente 24,98% (vinte e quatro e noventa e oito por cento) dentro dos limites permitidos pelo artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b” e artigo 125 da Lei nº. 14.133/2021.

<https://abre.ai/kXnA> (Licitações II)

Marcelo Trontino - Seção de Compras

PROCESSO: CPL n.º 017/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ASPIRADOR CIRÚRGICO COM BASE MÓVEL – ITEM 04.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 32.593.430/0001-50

Item 04 – ASPIRADOR CIRÚRGICO COM BASE MÓVEL

Marca/Modelo: MRM / ASPIRAVIDA

Preço unitário: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Quantidade: 36 (trinta e seis) peças.

<https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II)

MARIÂNGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

PROCESSO: CPL n.º 141/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 050/2024

CONTRATO: SIAM nº. 773/2025

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E PAINEL DE LED PARA DEMANDAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – ITENS 01 E 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: NK SOM E LUZ LTDA (RAZÃO SOCIAL) / NK SOM E LUZ (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 46.323.966/0001-60

Item 01 – LOCAÇÃO DE KIT SOM PARA CERIMONIAIS (DIGITAL)

Preço unitário do kit: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

Quantidade: 9 (nove).

Item 02 – LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODELO P3

Preço unitário: R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais).

Quantidade: 12 (doze).

VALOR: R\$ 19.215,00 (dezenove mil e duzentos e quinze reais)

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Contratos II)

CAMILA MARTINS MENDES MACHADO

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

PROCESSO: CPL n.º 141/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 050/2024

CONTRATO: SIAM nº. 816/2025

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E PAINEL DE LED PARA DEMANDAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – ITENS 01 E 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: NK SOM E LUZ LTDA (RAZÃO SOCIAL) / NK SOM E LUZ (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 46.323.966/0001-60

Item 01 – LOCAÇÃO DE KIT SOM PARA CERIMONIAIS (DIGITAL)

Preço unitário do kit: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

Quantidade: 40 (quarenta).

Item 02 – LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODELO P3

Preço unitário: R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais).

Quantidade: 4 (quatro).

VALOR: R\$ 35.080,00 (trinta e cinco mil e oitenta reais)

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Contratos II)

CAMILA MARTINS MENDES MACHADO - SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente a Dispensa Eletrônica nº. d132/2025 – CPL nº. 276/2025 destinado a FORNECIMENTO DE PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG -SEDU resolve SUSPENDER a presente dispensa para revisão do descritivo dos produtos e por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos, link: <https://abre.ai/kg0o> (LICITAÇÕES II). Sorocaba, 08 de Setembro de 2025 – Seção de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 254/2025

Priscila Renata Feliciano, Secretária de Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 114/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de larvicida - SES. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: VALMA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (NOME FANTASIA: ****) - CNPJ: 26.363.208/0001-69, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 04 de SETEMBRO de 2025.

PRISCILA RENATA FELICIANO

SECRETÁRIA DA SAÚDE

PROCESSO: CPL nº. 391/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 160/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES EM SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: 5 ELEMENTOS COM DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA

CNPJ Nº. 05.586.495/0001-04

VALOR: R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

DOTAÇÃO: 18.01.00.3.3.90.30.22.10.301.1001.2109

CONTRATADA: NOG. COM VARIEDADES LTDA- ME

CNPJ Nº. 20.453.472/0001-07

VALOR: R\$ 13.090,27 (TREZE MIL E NOVENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 18.01.00.3.3.90.30.43.10.301.1001.2109

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.

<https://abre.ai/nwHD> PNCP

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL nº 130/2025

Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário da Educação AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 53/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDEMIR ANTÔNIO DIGIAMPIETRI - SEDU

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: RD CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 44.379.870/0001-99 disponível no

endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II.

SOROCABA 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 093/2025**PE Nº 125/2025 – CPL Nº 346/2025**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS DIVERSOS DE ENFERMAGEM, OBJETO DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2025 – CPL nº 346/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 09 de setembro de 2025.

Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 046/2025 - CPL nº. 095/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM AGULHAS, OBJETO DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA (Nome fantasia: ****) - CNPJ: 61.613.881/0001-00, para os LOTES 01, 02 e 03, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://11nk.dev/nAddf> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 09 de setembro de 2025.

Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2024 - CPL Nº. 415/2024, destinado ao FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER OS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa DANIEL LOPES TOLAI-NE ME (Nome fantasia: FOX INFORMATICA PIRACICABA) – CNPJ: 12.870.090/0001-50 - LOTES 01, 02 e 03, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <http://bit.ly/3ToDRMZ> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 09 de Setembro de 2025.

Tiago Tadeu Torres – Agente de Contratação.

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 083/2025**PE Nº 109/2025 – CPL Nº 302/2025**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE REABILITAÇÃO ORAL, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 109/2025 – CPL nº 302/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 09 de Setembro de 2025.

Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 50/2025 – CPL nº. 99/225, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, para a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (Nome Fantasia: *****) CNPJ: 04.063.331/0001-21, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bnc-compras.com>, <https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II) e <http://bit.ly/3GRaTCS> (PNCP).

Sorocaba, 09 de setembro de 2025.

Maria Elisa Fernandes Marques - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 54/2025 – CPL nº. 110/225, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SONDA URETRAL DE DUAS VIAS, OBJETO DE NATUREZA COMUM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado parcialmente o pregão em epígrafe, ITENS 02, 03, 04, 05, 06 e 07, para a empresa HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI (Nome Fantasia: HOSPILAR) CNPJ: 26.237.900/0001-97, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bnc-compras.com>, <https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II) e <https://bit.ly/4kjb03o> (PNCP).

Sorocaba, 09 de setembro de 2025.

Maria Elisa Fernandes Marques - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 091/2025**PE Nº 124/2025 – CPL Nº 343/2025**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2025 – CPL nº 343/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 09 de setembro de 2025. Rosemeire Fantinati – Agente de Contratação.

REVOGAÇÃO PARCIAL- LOTE 05 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico nº. 118/2024 – CPL nº. 321/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, que resolve REVOGAR o Lote 05 da licitação em epígrafe, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. O Termo de Revogação Parcial assinado por autoridade competente encontra-se disponível nos endereços bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/u470X> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos.

Sorocaba, 09 de setembro de 2025.

Rosemeire Fantinati – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 092/2025**INEX. 034/2025 CPL 345/2025**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de interesse no REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIA DESCARTÁVEL AED 3 / BLS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, para a INEXIGIBILIDADE nº 034/2025 – CPL nº 345/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 08 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para os e-mails sid@sorocaba.sp.gov.br / secao.inex dispensa@gmail.com.

Sorocaba, 09 de setembro de 2025.

Stéfani Pereira Delis. Seção de Inexigibilidades e Dispensa.

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 088/2025**PE Nº 112/2025 – CPL Nº 307/2025**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CIRURGIAS DE LAQUEADURA TUBÁRIA, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2025 – CPL nº 307/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 09 de setembro de 2025.

Regiane Christina Florentino Frassato

Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**CPL nº 234/2025 – INEX. nº 020/2025**

Luiz Antônio Zamuner, Secretário da Cultura, AUTORIZA a Inexigibilidade nº 020/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Serviços de solução completa do sistema BNWEB para atendimento da biblioteca infantil municipal e biblioteca municipal de Sorocaba. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, caput da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: CTY INFORMÁTICA LTDA EPP (NOME FANTASIA: *****) – CNPJ: 03.368.287/0001-03. Disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II) LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER - SECRETÁRIO DA CULTURA

ESCLARECIMENTO 01 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 027/2023

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Agente de Contratação, torna público aos licitantes interessados na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 027/2023 - CPL nº 672/2023, destinado a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO, EXECUTIVO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E A EXECUÇÃO UTILIZANDO SISTEMAS E/OU SUBSISTEMAS CONSTRUTIVOS PRÉ-FABRICADOS, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites: <https://bnc.org.br/>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4jXpmKT> (PNCP), pelo telefone (15) 3238-2521 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 09 de setembro de 2025.

Taís Pereira Eid - Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 089/2025**PE Nº 123/2025 – CPL Nº 339/2025**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2025 – CPL nº 339/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 09 de Setembro de 2025.

Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025 - CPL Nº. 037/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGAS DESCARTÁVEIS, OBJETO DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente o pregão em epígrafe para as empresas: LOTE 01 – NEWARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA (Nome fantasia: XXXX) – CNPJ: 07.707.978/0001-37; LOTE 02 – FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (Nome fantasia: XXXX) – CNPJ: 24.826.631/0003-94 e LOTE 04 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (Nome fantasia: XXXX) – CNPJ: 59.309.302/0001-99, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites: bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/v9LZb> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 09 de setembro de 2025.

Aline Baradel Diniz – Pregoeira

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 87 /2025**PE Nº 121/2025 – CPL Nº 336/2025**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CAMPOS E AVENTAIS CIRÚRGICOS, OBJETO DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2025 – CPL nº 336/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 09 de setembro de 2025.

Maria Elisa Fernandes Marques

Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2024 - CPL Nº. 321/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado parcialmente o pregão em epígrafe para as empresas: PORTA LTDA – CNPJ 05.005.873/0001-00 - (Nome fantasia: XXXX) lote 02; OCTO FARMACO LTDA – CNPJ 29.404.097/0001-80 - (Nome fantasia: OCTO FARMACO) lotes 03 e 16; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 09.944.371/0003-68 - (Nome fantasia: XXXX) lotes 04 e 07; ILG COMERCIAL LTDA – CNPJ 20.657.155/0001-02 - (Nome fantasia: ILG) lotes 06 e 09; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 65.817.900/0001-71 - (Nome fantasia: AGLON MEDICAMENTOS) lote 08; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 44.734.671/0022-86 - (Nome fantasia: LABORATORIO CRISTALIA) lote 11; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 05..847.630/0001-10 - (Nome fantasia: SOMA/SP) lotes 12 e 17 e DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ 76.386.283/0001-13 - (Nome fantasia: DIMEVA) lote 13, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/u470X> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 09 de setembro de 2025.

Rosemeire Fantinati - Agente de Contratação.

SEAD

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 090/2025
INEX. 033/2025 CPL 344/2025**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de interesse no REGISTRO DE PREÇOS DE DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO SUBCUTÂNEO (I-PORT ADVANCE) PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, para a INEXIGIBILIDADE nº 033/2025 – CPL nº 344/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 08 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para os e-mails sid@sorocaba.sp.gov.br / secao.inex.dispensa@gmail.com. Sorocaba, 09 de setembro de 2025.

Stéfani Pereira Delis. Seção de Inexigibilidades e Dispensa.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2024 - CPL Nº. 335/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS COM CATEGORIA MÍNIMA DE 04 (QUATRO) ESTRELAS, EM TERRITÓRIO NACIONAL, SEGUNDO CRITÉRIOS DA PORTARIA MTUR Nº 100 DE 16 DE JUNHO DE 2011 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, declara Adjudicado e Homologado o Pregão Eletrônico em epígrafe para a empresa: VN SOARES - VIAJE BEM MAIS EIRELI – ME – CNPJ 16.826.800/0001-04 (Nome fantasia: VIAJE BEM MAIS) para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bnc.org.br>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4oqCFXF> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 09 de setembro de 2025.

Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

PROCESSO: CPL nº. 220/2025**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 105/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHETAS PARA USO DOS AGENTES DA ZONOSSES-SES.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: ANA VALERIA TONELOTTO EPP

CNPJ Nº. 13.331.317/0001-52

VALOR: R\$ 1.779,96 (HUM MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.16.10.305.1001.2110

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.

<https://abre.ai/nv90> PNCP

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS - SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº S127/2025 - CPL nº 272/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S127/2025, CPL nº. 272/2025, destinada a SERVIÇOS DE TROCA DE LONA DE FACHADA, TROCA DE ADESIVOS DE TOTEM, PLOTAGEM ENVELOPAMENTO - SERT.

O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:45 horas do dia 15/09/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/nwUA> PNCP, <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 9 de setembro de 2025 –

Cíntia Aparecida de Souza Nunes - Seção de Compras Diretas.

Secretaria de
Administração

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2025, revogando a portaria SEAD nº 003/2025.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 09 de setembro de 2025, 372º da Fundação de Sorocaba.

Luciana Mendes da Fonseca
Luciana Mendes da Fonseca
Secretária de Administração

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes"
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP
☎ (15) 3238-2100 📧 sorocaba.sp.gov.br

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

REABERTURA - LICITAÇÃO Nº 07/24

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua CPL, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, informa que se encontra aberta a LICITAÇÃO nº 07/24 – Processo nº 750/24, Permissão Onerosa de Uso para Exploração Comercial dos Módulos 2A e 2B localizados nas Dependências do Terminal Urbano de Integração Santo Antônio, no Município de Sorocaba/SP. ABERTURA: às 10h do dia 22/10/2025. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos no site www.urbes.com.br e informações através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, ou ainda, através do telefone (0xx15) 3519-3116, no horário das 08h00min até 16h30min.

Sorocaba, 09 de setembro de 2025.

Reginaldo Leite - Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/25

PROCESSO SEI 3552205.404.00060660/2025-54

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE SUÍTE MICROSOFT 365 BUSINESS TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo supramencionado e nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e em cumprimento ao artigo 307 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, pelo presente termo ADJUDICADO/HOMOLOGADO o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto à empresa TELMEX DO BRASIL S.A., mediante o valor total de R\$ 67.830,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos e trinta reais) /12 meses.

Sorocaba, 09 de setembro de 2025.

Adriano Aparecido Almeida Brasil - Diretor Presidente Interino

Secretaria de
Administração

PORTARIA SEAD Nº 007/2025

(Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão de Contratação da Prefeitura de Sorocaba).

LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária de Administração, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal 22.664/2017; e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso L do artigo 6º da Lei Federal de Licitações 14.133/2021, que estabelece a Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa SERH nº 04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, para compor a Comissão de Contratação desta Prefeitura, na qualidade de membros titulares:

- I - Wang Fei Fei (presidente),
- II - Vânia Maciel de Mendonça (vice-presidente),
- III - Felipe Monteiro Hiraoka,
- IV - Daniel Alves Carvalho e
- V - Verônica Gomes de Lima de Brito.

SUPLENTE:

- I - Flávia Cristina de Sá Martins Rocha e
- II - Gilson Roberto Fernandes Baldo.

§ 1º Os membros da Comissão de Contratação farão jus a gratificação das atividades exercidas na comissão, desde que a participação efetuada além de sua jornada normal, conforme Lei 3.893 de 12 de maio de 1992.

Art. 2º - Na ausência do presidente e do vice-presidente, assumirá o próximo membro sucessivamente.

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE**

Errata: Na edição do Jornal do Município do dia 04/09/2025, ocorreu um erro de digitação. Sendo assim onde se lê: “Edilaine Cristina Paes de Camargo”,leia-se “Vera Lúcia de Almeida Gouvea”.

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

Sorocaba, 09 de setembro de 2025

Rosângela Cardozo - CIARC

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:

Nº: 2533710

INTERESSADO: SABRINA DE ALMEIDA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2442669

INTERESSADO: VANDERLEI DOMINGUES DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2583825

INTERESSADO: SIRLENE RIBEIRO DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2592386

INTERESSADO: VILSON APARECIDO BARBOSA DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2605210

INTERESSADO: JORGE PUENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2605607

INTERESSADO: ANTONIO TODERO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2607265

INTERESSADO: DAIANE MIAKI NISHIMUTA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2612372

INTERESSADO: MARIA HELENA BONADIO DE PAULA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2612596

INTERESSADO: ANA CLARA ANDRADE LIMA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2632569

INTERESSADO: MARIA KAROLINA DUARTE

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 4202/2023

INTERESSADO: CLAUDINEI SOUZA REIS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2615752

INTERESSADO: EXPEDITO DE PAULA SANTOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2616657

INTERESSADO: ROBERTO AGUENA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2618960

INTERESSADO: JAIR LUIZ DOMINGUES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2620792

INTERESSADO: IZABEL JOSE CRISTINA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 3390/2016

INTERESSADO: JOSE FRANCISCO PASSOS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE ACORDO

Nº: 2654442

INTERESSADO: DIEGO APARECIDO DE ALMEIDA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Patricia Dos Santos Miranda Da Silva - Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza - Chefe do Departamento de Receita

PORTARIA Nº 585/2025

(Dispõe sobre nomeação de Comissão Disciplinar)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Disciplinar destinada à apuração de responsabilidade funcional, nos termos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 3905/2024, referente ao servidor O. M. P. M.: Julgador: Dr. Lucas Carvalho Ramos

Denunciante: Dr. Rafael Negrelli

Defensor: Dr. Angelo Alberto Gomes Gatti

Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60(sessenta) dias, contados da citação do servidor acusado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 09 de setembro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

PORTARIA Nº 584/2025

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover da Gerência de Controle e Redução de Perdas, o servidor James Clayton de Vasconcelos, que passará a exercer suas atividades no Núcleo Técnico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A:2647604

INTERESSADO: MATHEUS HENRIQUE FERREIRA SOARES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2647920

INTERESSADO: LAIS FERNANDA PRESTES SANVITO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2648824

INTERESSADO: MARIA TELMA DIAS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2648827

INTERESSADO: ROSA RODRIGUES DOS SANTOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2648896

INTERESSADO: DOMINGAS MAXIMO VIEIRA DA COSTA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2649093

INTERESSADO: LUIZA LEANDRO DE SOUZA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

Patricia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

SEPAR**Secretaria de Parcerias****Portaria SEPAR nº 26/2025**

A SECRETÁRIA DE PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664, de 2017, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em atenção à Instrução Normativa SEAD nº 06/2023, resolve mediante Portaria, criar comissão e designar seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão que elaborará o estudo acerca da reforma no Centro Esportivo “Joaquim Martins” localizado no bairro Brigadeiro Tobias.

Art. 2º Fins elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Equipe indicada no artigo precedente:

I – Aline Faria Campos Codognotto - Engenheira Civil - Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;

II – Letícia Portugal do Nascimento – Engenheira Ambiental – Secretaria de Parcerias;

III – Aline Sanches – Arquiteta – Secretaria de Parcerias.

Art. 3º Fica esta comissão designada para elaboração do referido estudo acerca do Processo Administrativo PA nº 2023/18.458-2 “Emenda Impositiva Federal 2023, Transferência Especial – Reforma do Centro Esportivo Joaquim Martins – Brigadeiro Tobias”.

Art. 4º Fica anulada a Portaria SEAD nº 35, de 19 de julho de 2024 que Instituiu a Comissão para elaboração do estudo acerca da reforma no Centro Esportivo “Joaquim Martins” localizado no bairro Brigadeiro Tobias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, “Dr. José Theodoro Mendes”, em 03 de setembro de 2025.

371º da Fundação de Sorocaba.

Jéssica Pedrosa

Secretária de Parcerias

SECULT**Secretaria da Cultura****Extrato de Termo de Doação de Serviços**

Processo administrativo nº 112578/2025

Doador: Meng Hsun Lee

Donatária: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Objeto: 05 (cinco) oficinas de artesanato

Sorocaba, 09 de setembro de 2025

Luiz Antonio Zamuner - SECULT

FSS**Fundo Social
de Solidariedade****FUNSERV****Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 34698/2025-71

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADOR: FÁBIO NORIO TANAKA

OBJETO: DOAÇÃO DE 86 CAIXAS DE HORTIFRUTI (MEXERICA, PEPINO, LIMÃO, LARANJA, PIMENTÃO, ABOBRINHA, BETERRABA, CENOURA E BATATA-DOCE)

Sorocaba/SP, 25 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

SEDU**Secretaria da Educação****PORTARIA SEDU/GS Nº 59/2025**

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, informa:

Considerando a publicação de 29 de outubro de 2019 e o encerramento do prazo;

Considerando a necessidade de atualização do sistema SED, informo que a Escola Privada "Co-eso – Creche Semeadores do Amanhã", CNPJ 03.887.856/0002-08, encerrou suas atividades no endereço rua Dr. Castilho Cabral, 385 – Jd. Novo Horizonte – sendo que neste local encontra-se em funcionamento hoje outra Instituição Educacional Municipal (PA nº 2014/024.719-8).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

SECID**Secretaria da Cidadania**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDCAO Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa que nesta **quarta-feira (10/09/2025)** a reunião colegiada será às **14h00**, na Rua Santa Cruz, nº 116, Centro.

Seguem as informações da pauta:

COLEGIADO

1. Nova deliberação – Comissão de Registros;
2. Encontro Lúdico Estadual das Crianças e Adolescentes;
3. Informativo CONAM;
4. Assuntos diversos.

***Das 14h00 às 15h00 reunião das comissões ***

Ana Cristina Vaz Pinheiro
Ana Cristina Vaz Pinheiro
 Presidente CMDCA - Sorocaba

Rua Santa Cruz, Nº 116, Centro - Sorocaba/SP - CEP: 18035-630
 Telefone: (15) 3231.5300 - CNPJ 17.999.107/0001-98
 Lei Municipal nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008

CONVOCAÇÃO FUNSERV

A Funserv CONVOCA os aposentados e pensionistas, abaixo relacionados, nascidos no mês de JULHO, que NÃO REALIZARAM A PROVA DE VIDA (recenseamento) no ano de 2025, a comparecerem na sede da Funserv, à Rua Major João Lício, nº 265 – Centro – Sorocaba/ SP, das 08 às 17h, para realização da prova de vida até o dia 15 de setembro de 2025. A não realização da prova de vida até a data mencionada será enquadrada no previsto do Art. 7º da Resolução Funserv nº 01/2025.

ADEMIR LOPES SOARES

ADILSON DE LIMA MOURA

ALCINDA ARANHA NIGRI

ALICIANE APARECIDA MARTINS NAVAS

ANA CRISTINA DE MIRANDA REIS MIRAGAIA

ANTONIO CARLOS ALVES

APARECIDA DE LURDES MARTINS DO CARMO

ARI PAULINO

BENEDITO CARARA

BENEDITO MOTA CARDOSO

CACILDA AVANCO

CIRO SAQUER AMATO JR

CLOVIS DE PAULA RAMOS

DENISE ABRAHAO FREITAS

DIRCE PEDROSO BRANDAO

ELENICE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

ELIAS CAVALCANTE

ELISABETE CASSIMIRA DE SOUSA SILVA

ERNESTO MASCARENHAS

EZEQUIEL BRANCO

FRANCISCA DE MOURA ALMEIDA LIMA

GENI MARCHI PAES

HAMILTON FRANCISCO DE CASTRO

ISABEL CRISTINA UGUETTO

IVONETE SANTANA HADDAD

IZAEL CARRIEL DE OLIVEIRA

JAIR FERRAZ DE CAMPOS

JANDIRA MENDES ALBAROSSO

JANETE GUILHERMINA MARTINS RAMOS

JORGE MAIA

JOSE ALMEIDA PRADO

JOSE PEREIRA DE MORAES

JOSELIA APARECIDA COSTA BATTISTUZZO

KELI CRISTINA CAMARGO

KLEIDE PAULO DE OLIVEIRA CRUZ

LEONILDES PALMA AREAS

LUZIA BETIOL DEL MASTRE

MANOEL FERREIRA DA SILVA

MANOEL REZENDE DE SANTANA

MARGARETE APARECIDA RODRIGUES VIEIRA

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

MARIA APARECIDA DOMINGUES

MARIA JOSE DE SOUZA

MARIA LUCILA SAROBA COSTA

MARIA MARTINS MONTORO

MARIA NILZA SAMPAIO ALVES

MARIO DO CARMO

MARLUCIA FERREIRA DA SILVA

MELISSA SARAYVA NEGRAO

MIRIAN JACINTHO DE AMORIN AGUIAR

NADIA MARISA DE MELLO

NAIRE GARCIA RIVERA RODRIGUES

NELSON PAULO ANDREAZZA SILVEIRA

NEREIDE MARIA BENTO SALGADO

ODIVAL SABADIN

OSCARLINA DE JESUS PEDROSO BARBOSA SILVA

OSWALDO BUENO DA SILVA

PEDRO GOMES LIMA

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

RAQUEL SILVA PRESTES DE BARROS

ROGERIO CORREA

ROSELI APARECIDA ARRUDA SANTOS

ROSIANE APARECIDA RIBEIRO DE MELETTI

RUTH BANCHIERI CARNELOS

SAMUEL DE OLIVEIRA

SANTINO CEZAR FONSECA

SERGIA MARIA RODRIGUES

SERGIO BUENO DE ARAUJO

SUELI ADAME LEME

SUSI MARA JORGE

TERESINHA DO ESPIRITO SANTO DOMINGUES OLIVEIRA

VANDERLEI GONCALVES

VENINA OLIVEIRA MUCCI

Sorocaba, 1º de setembro de 2025.

Ana Lúcia Bittencourt Rosa - Supervisora Administrativa

Mária do Socorro Souza Lima - Diretora de Previdência e Assistência Social

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

Extrato de republicação do Edital 06/2025 - Pregão Eletrônico - P.E 02/2025 nº Proc. adm. 134/2025.

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, informa que o Edital do Pregão Eletrônico 02/2025 para contratação de empresa especializada Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em processos na área da saúde e autogestão, na modalidade “Software as a Service” (SaaS) se encontra aberto em:

Início rec. proposta: 25/08/2025

Fim rec. proposta: 23/09/2025 08h00

Início disputa: 23/09/2025 09h00

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DH_9450P651Re1HH7L%2FJlgsNUEDjaC4pZA_iUOsgyEiYsOuiQpTxpKjC7PIMPkZwk29Fcvw364dfJHp2vPahzPzpl-cjoYii6311pMsyqHOb%3DC

Extrato do Contrato 250/2025

Dispensa eletrônica 252/2025

Objeto: Contratação De Serviços Técnicos De Consultoria E Avaliação Atuarial Da Assistência À Saúde

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Contratada: Lógica Assessoria e Consultoria

Vigência: 05/09/2025 até 02/01/2026

Valor Total Estimado: R\$ 24.500,00

Cattarina Potapovas Anuatti

Seção De Compras Médicas.

CONVOCAÇÃO FUNSERV

A Funserv CONVOCA os aposentados e pensionistas, abaixo relacionados, nascidos nos meses de FEVEREIRO A JUNHO, que NÃO REALIZARAM A PROVA DE VIDA (recenseamento) no ano de 2025, a comparecerem na sede da Funserv, à Rua Major João Lício, nº 265 – Centro – Sorocaba/ SP, das 08 às 17h, para realização da prova de vida até o dia 15 de setembro de 2025. A não realização da prova de vida até a data mencionada será enquadrada no previsto do Art. 7º da Resolução Funserv nº 01/2025.

IOLANDA DE CAMPOS ALMEIDA

DEOLINDA RIBEIRO

DARCI NUNO CAVAGNA

IRACI DA SILVA PINTO

MARLENE VIGINOTTI DA SILVA BERTELINE

CARMEN PORTO OLIVEIRA

EDA PENTEADO SOARES

Sorocaba, 1º de setembro de 2025.

Ana Lúcia Bittencourt Rosa

Supervisora Administrativa

Maria do Socorro Souza Lima

Diretora de Previdência e Assistência Social

PORTARIA Nº 90/2025

(Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem e garantirem a plena execução do software de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social, para a Gestão Previdenciária e dá outras providências)

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Nomear os servidores: Ana Lúcia Bittencourt Rosa, Beatriz Martins de Moraes, Fernando Alves Cunha, Leonardo Fernando da Silva, Maria do Socorro Souza Lima, Natali Emanuele Moura, Ricardo Campanha Almagro, Ronaldo Soares da Rosa e Tiago Augusto Uliana, para compor a Comissão do Sistema de Gestão Previdenciária, a fim de garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, emitir o “Relatório de conclusão da avaliação técnica” e o “Termo de aceite definitivo ou de recusa da Solução”.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 09 de setembro de 2025.

Fábio Salun Silva

Presidente da Funserv

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 235 /2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MARIA APARECIDA RABELO RODRIGUES (cônjuge), dependente de Narciso Ghiraldi Rodrigues, servidor público municipal aposentado, falecido em 22/07/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 234 /2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a WALDIR SOARES DA SILVA (companheiro), dependente de Maria Isabel Barbósa, servidora pública municipal aposentada, falecida em 15/07/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 233 /2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a VALERIA REGINA ALVES RODRIGUES (cônjuge), dependente de Ismael Rodrigues, servidor público municipal aposentado, falecido em 04/08/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 232/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a VIVIANE FIRMINA VIEIRA (cônjuge), dependente de Alberto Simões Rodrigues, servidor público municipal, falecido em 08/06/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 231/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a EDUARDA QUEIROZ AMADEU ROCHA (filha), dependente de Edson José Rocha, servidor público municipal aposentado, falecido em 04/06/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 230/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MARCIO MULLER MORETTO (cônjuge), VITOR LITOLDO MULLER (filho) e CAUA LITOLDO MULLER (filho), dependentes de Roseane Bacarin Litoldo Moretto, servidora pública municipal, falecida em 14/06/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 229/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a RUI CARLOS PEREIRA, matrícula 564, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 228/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ARI ANTONIO VIEIRA, matrícula 078, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 227/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VANDERLEI DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula 860, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 226/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SELMA APARECIDA SACONI, matrícula 587, funcionária pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 225/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a GILSON BRIZACCO, matrícula 224, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 224/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ARNALDO AMIEIRO, matrícula 1727, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 223/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VALDETE SUELI DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 262765, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 222/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SOLEMAR APARECIDA RAMOS, matrícula 539163, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 221/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a OLIMPIA GODINHO, matrícula 491522, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 220/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a NIVIA DA SILVA, matrícula 174548, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 219/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA QUIITERIA BRITO DOBINIS, matrícula 434200, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 218/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA JOSE DE SOUZA, matrícula 486049, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 217/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA ELIÉTE NOBREGA DE MESQUITA, matrícula 268194, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 216/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA DE FATIMA ROSA ALMEIDA LIMA, matrícula 262420, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 215/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA COUVRE SOUZA, matrícula 274178, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 214/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LILIAN DE CASSIA BARBOSA, matrícula 173975, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 213/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a KATIA REGINA DE CARVALHO ALVES, matrícula 287164, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 212/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOSUE PADILHA GREGÓRIO, matrícula 083950, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA - Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 211/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOAO GILTON SANTOS SILVA, matrícula 514140, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA - Presidente da FUNSERV

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 210/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JAQUELINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 269433, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 209/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a GESER ALVES CARDOSO, matrícula 139238, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 208/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a GERSON DA SILVA, matrícula 108510, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 207/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a FABIANA BATAGLINI CORAZZA, matrícula 265519, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 206/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ELOA TRINDADE DOS REIS DA SILVA, matrícula 500580, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 205/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ELAINE CARVALHO BORGES LEME, matrícula 135852, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 204/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a EDSON VALTER VAZ, matrícula 140538, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 203/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a BRAULIO AGAPITO, matrícula 501277, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 202/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANDREA MODOLO MACIEL, matrícula 188972, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 201/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANDRÉA CRISTINA CORRÊA FREITAS, matrícula 433190, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 200/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ALZIRO CEZAR DE OLIVEIRA, matrícula 169820, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 199/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ALVARO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 140392, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 198/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ADILSON ADRIANO BORGES, matrícula 140406, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 197/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARLI PAES DUARTE SANTANA, matrícula 7041, funcionária pública da Câmara Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2025.

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

SES

Secretaria da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA DA POLICLINICA MUNICIPAL DE SOROCABA DRº EDWARD MALUF

1. Pelo presente edital, e segundo as Resoluções CFM 1.481/97, CFM 2.147/16, CREMESP 134/06 e CREMESP 184/08, ficam os(as) médicos(as) do Corpo Clínico da Policlínica Municipal de Sorocaba Drº Edward Maluf convocados(as) a comparecerem no próximo dia 20/10/2025 (dentro do horário de expediente da unidade), na Avenida Roberto Simonsen, 987 – Jardim Santa Rosalia – Sorocaba/SP (CEP: 18090-000) a fim de proceder com a votação para Eleição da Diretoria Clínica da referida Instituição.

1.1 Só poderão votar os(as) médicos(as) que estiverem "em dia" com suas obrigações perante ao CREMESP e que possuam vínculo empregatício com a Prefeitura de Sorocaba nas seguintes modalidades:

1.1.1 Estatutário

1.1.2 CLT

2. Na oportunidade, informamos que os(as) interessados(as) a se candidatarem a cargos na referida diretoria, deverão providenciar sua inscrição, por meio de CHAPAS – Diretor(a) Clínico(a) e Vice-Diretor(a) Clínico(a) – no Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba, das 09:00 do dia 10/09/2025 até às 16:00 do dia 03/10/2025 (Anexo I).

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba fica localizada no 2º (segundo) andar do Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", situado na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP – CEP18013-280

2.2 O mandato da Diretoria Clínica será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo encerrado no dia 18 de outubro dos anos ímpares.

3. A Comissão Eleitoral divulgará, na Policlínica Municipal de Sorocaba Drº Edward Maluf e no Jornal do Município de Sorocaba, as CHAPAS inscritas, de acordo com o número de registro, no dia 10/10/2025.

4. Estão impedidos(as) de se candidatar à eleição:

4.1 Diretor(a) Técnico(a) e/ou Responsável Técnico(a) da Policlínica Municipal de Sorocaba Drº Edward Maluf

4.2 Profissional que já estiver como Diretor(a) Técnico(a), Responsável Técnico(a) e/ou Diretor(a) Clínico(a) em 02 empresas médicas.

4.3 Membros da Comissão Eleitoral;

4.4 Os(As) médicos(as) apenados(as) eticamente nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo (processo ético-profissional), ou que estejam afastados(as) cautelarmente pelo CREMESP;

5. A eleição deverá ser realizada obrigatoriamente através de CHAPAS (Anexo I);

6. No dia 17/10/2025 (das 13h30 às 17h00) deverá um(a) responsável/fiscalizador(a) comparecer à Secretaria Municipal de Saúde (Paço Municipal), trazendo a documentação e/ou os insumos que possam vir a ser solicitados até às 12h00 do dia 17/10/2025, bem como para a retirada do material que será utilizado na votação e para o recebimento das orientações pertinentes.

7. Da votação:

7.1. Haverá pelo menos um(a) responsável/fiscalizador(a), a ser definido(a) pelo(a) Coordenador(a) da Unidade (em exercício e/ou em substituição).

7.1.1. O limite de pessoas para a atribuição supracitada será de 04 (quatro) servidores(a).

7.1.2. O(s) nome(s) desta(s) pessoa(s) deverá(ão) constar na Lista do(a)/dos(as) Responsável(eis)/ Fiscalizador(a)/Fiscalizadores(as) da Votação da referida instituição (Anexo VIII)

7.2. Não será permitido fotografar e/ou filmar na sala de votação.

7.3 Deverá ser realizada através de voto secreto e direto dos(as) médicos(as) pertencentes ao corpo clínico, não sendo permitido o uso de procuração;

7.4 No local, o(a) profissional médico(a) deverá apresentar, para o(a) responsável/fiscalizador(a) da votação na unidade, a sua Cédula de Identidade do Médico, seja no formato físico ou no formato digital (CFM-Credencial).

7.4.1 A Carteira Profissional Médica pode ser apresentada como documento alternativo.

7.5 Sobre a cédula de votação:

7.5.1 será disponibilizada, após a assinatura do(a) profissional médico(a) na lista de presença.

7.5.2 constará todas as CHAPAS devidamente habilitadas (cuja numeração seguirá a ordem de inscrição), bem como as opções "BRANCO" e "NULO".

7.5.2.1 no caso de CHAPA única, esta será discriminada na Cédula e constará apenas as opções "SIM" e "NÃO".

7.5.3 deverá ter assinalada apenas 01 alternativa.

7.5.3.1 O preenchimento inadequado (e/ou rasuras) implicará em anulação do voto.

7.6 O(A) profissional médico(a) deverá se dirigir à cabine indevassável para efetuar a sua votação, depositando a cédula em urna inviolável.

7.7 Após sair da cabine, o(a) profissional poderá retirar um comprovante de votação (se necessário, com horário de entrada e de saída na sala) (Anexo II).

7.8 Imediatamente após o término de expediente, o(a) responsável/fiscalizador(a) deverá lacrar a urna de votação e armazená-la em local protegido. A urna, a lista de presença (devidamente assinada) e o material eleitoral excedente deverão ser encaminhados para a Comissão Eleitoral (na Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba) no período das 08h00 às 09h30 do dia 21/10/2025.

8. Caso ocorra algum incidente, competirá ao(a) responsável/fiscalizador(a) da votação na unidade emitir um relatório circunstanciado (Anexo III) para a Comissão Eleitoral analisar e tomar as medidas cabíveis (Anexo IV).

9. Da apuração dos votos:

9.1 Iniciará às 10:00 do dia 21/10/2025, pela Comissão Eleitoral.

9.2 Poderá ser assistida por todos(as) os(as) interessados(as), a critério da Comissão Eleitoral e acompanhada pelos(as) representantes das CHAPAS.

9.3 Será considerada eleita a CHAPA que obtiver maioria simples dos votos apurados.

10. O resultado da eleição será lavrado em Ata, pela Comissão Eleitoral, que deverá ser encaminhada ao CREMESP para homologação e registro.

11. Protestos, impugnações e recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito dentro de, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato e dirigidos em primeira instância à Comissão Eleitoral e em segunda instância ao CREMESP (Anexo V).

11.1 A documentação supracitada deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Saúde até às 16h00 do dia 23/10/2025.

12. A resposta aos recursos e a publicação do resultado final ocorrerão no dia 29/10/2025 no Jornal do Município de Sorocaba.

12.1 A referida data de publicação poderá ser modificada caso haja necessidade de atuação do CREMESP.

13. Terminada a eleição, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao CREMESP, para homologação e registro, os seguintes documentos:

13.1 Ofício encaminhando o Processo de Eleição da Diretoria Clínica;

13.2 Cópia da Ata de Eleição (Anexo VI);

13.3 Cópia da Lista de Presença dos votantes (Anexo VII);

13.4 Cópia do Edital de convocação de eleição;

13.5 Cópia das Inscrições de Chapas

13.6 Eventuais protestos e recursos acompanhados da decisão da Comissão Eleitoral (Anexos III, IV e V);

14. Para os documentos assinados de forma digital (Requerimentos, declarações e entre outros), deverá a apresentar cópia do Termo de Titularidade de Certificado Digital de Pessoa Física.

15. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Sorocaba, 02 de setembro de 2025

PRISCILA RENATA
FELICIANO:21963
510836

Assinado de forma digital por PRISCILA RENATA
FELICIANO:2196351083
6

DRA. PRISCILA RENATA FELICIANO
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SES**Secretaria da Saúde**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 355205.404.00056086/2025-30

SPA RECOVERY LTDA

Atividades de assist. psicossocial e à saúde a port. dist. psíquicos, deficiência mental e depend. química não especificadas anteriormente

Rua Laura Maiello Kook, 2000 - Jardim Novo Mundo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-872-000020-1-1

2-Processo nº. 355205.404.00060557/2025-12

JOAQUIM LEÃO NOGUEIRA LEVY

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Professor Toledo, 60 -Sala 01 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000343-1-2

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 23/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002788-1-5

3-Processo nº. 355205.404.00013687/2024-77

AUTO MED LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Guaicurus, Vila Leão, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/06/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000509-1-1

4-Processo nº. 355205.404.00036094/2025-60

FLEURY S.A.

Laboratórios clínicos

Avenida Antônio Carlos Comitre, 650 - 2º Andar - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000993-1-7

5-Processo nº. 355205.404.00025466/2024-41

ADRIANA BARROS FERREIRA

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Carlos Spera, 169 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/06/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000147-1-0

6-Processo nº. 355205.404.00073410/2025-84

LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO NETO

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Brigadeiro Tobias, 200 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002604-1-0

7-Processo nº. 355205.404.00031017/2024-32

FOCUS OFTALMOLOGIA CLÍNICA MÉDICA LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Sylvio Campolim, 239 - Jardim América, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001717-1-9

8-Processo nº. 355205.404.00068519/2025-08

CAMILA RUIZ GINECOLOGISTA E OBSTÉTRICA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua José Maria Hannickel, Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001799-1-4

9-Processo nº. 355205.404.00071136/2025-17

GODIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Florindo Júlio, Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002072-1-7

10-Processo nº. 355205.404.00029047/2024-89

GEICIANE VIEIRA GOMES SIERRA

Atividade de podologia

Avenida Ipanema, 5826 - 1º Andar Sala 04 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/06/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-869-000049-1-0

11-Processo nº. 355205.404.00041891/2025-69

BOZELLI MEDICINA LTDA

Serviços de vacinação e imunização humana

Rua Maria Soares Leitão, 21 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001413-1-3

12-Processo nº. 355205.404.00071169/2025-59

BOZELLI MEDICINA LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Maria Soares Leitão, 21 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863002128-1-4

13-Processo nº. 355205.404.00068171/2025-41

J. CAMPOS & CAMPOS SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE RAIOS-X LTDA

Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

Rua José Romão Roque, 14 - Jardim Pagliato, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001043-1-0

14-Processo nº. 355205.404.00059848/2025-50

FLÁVIO LUIZ ZANATA

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Doutor Arthur Gomes, 133 - Sala 02 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863000191-1-9

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 23/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000192-1-6

15-Processo nº. 355205.404.00026526/2025-24

CLÍNICA ODONTOLÓGICA JULIANA PASSOS LTDA

Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos

Avenida Antônio Carlos Comitre, 510 - Andar 3 Sala 37 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002948-1-0

16-Processo nº. 355205.404.00055586/2025-54

FERNANDA DE VASTO GONÇALVES JARDINI

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Washington Luiz, Jardim Emília, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 35522050-863-002590-1-2

17-Processo nº. 355205.404.00063526/2025-13

MARIA CRISTINA LIPPEL

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Professor Toledo, 626 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863000197-1-2

18-Processo nº. 355205.404.00023399/2025-10

WANEL CLINIC ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA

Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos

Rua Leo Migliorini, 67 - Jardim Wanel Ville IV, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002956-1-2

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 23/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002957-1-0

19-Processo nº. 355205.404.00004147/2024-01

LABORARE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Laboratórios clínicos

Avenida Itavuvu, 655 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/06/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000949-1-9

20-Processo nº. 355205.404.00059928/2025-13

JOÃO DE SOUZA MEIRELLES JÚNIOR

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Monsenhor João Soares, 75 - 1º Andar Sala 05 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/06/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002580-1-6

21-Processo nº. 355205.404.00058496/2025-15

LUIZ ANTÔNIO BOVE

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Braz Laino, 48 - Salas 01 e 03 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/06/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002501-1-2

22-Processo nº. 355205.404.00060264/2025-27

AUREAN CLINIQUE LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua José Maria Barbosa, 31 - Sala 77 e 78 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/06/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003005-1-9

23-Processo nº. 355205.404.00005088/2025-61

LUIZ HISSAKAZU OGATA

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Doutor Braguinha, 338 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000553-1-0

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 24/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001697-1-4

24-Processo nº. 355205.404.00007078/2025-60

DANIELA ALMEIDA PRESTES DE PAULA

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Fernando Silva, 190 - Sala 602 - Jardim Astro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002892-1-23

25-Processo nº. 355205.404.00034741/2025-07

MARCELO RIBEIRO ALVES

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Doutor Nogueira Martins, 244 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000483-1-3

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 24/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000484-1-0

26-Processo nº. 355205.404.00031449/2025-24

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP

Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos

Avenida General Osório, 391 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 16/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000472-1-0

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 16/07/2026

SES

Secretaria da Saúde

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000473-1-7
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 16/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002282-1-4
27-Processo nº. 355205.404.00017750/2024-44
CLÍNICA DR. ANTÔNIO MAUÁ NETO S/S LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Doutor Arthur Gomes, 482 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001949-1-3
28-Processo nº. 355205.404.00003091/2025-40
INSTITUTO ROMANI DE MEDICINA E SAÚDE LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Avenida Antônio Carlos Comitre, 525 Andar 4 Salas 51, 52 e 53- Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/07/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002683-1-3
29-Processo nº. 355205.404.00072672/2025-21
LUCIANA CAMARGO FERNANDES BARBOSA
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua São Vicente, 251 - Vila Santa Rita, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000204-1-9
30-Processo nº. 355205.404.00010810/2024-06
CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO RUIZ LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Pedro de Oliveira Neto, 82 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/07/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001238-1-1
31-Processo nº. 355205.404.00079566/2025-79
EXCELÊNCIA SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA
Laboratórios clínicos
Avenida Itavuvu, 3018 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001175-1-0
32-Processo nº. 355205.404.00020754/2024-18
BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA
Serviços de hemoterapia
Rua Afonso Pedrazzi, 180 - Andar 1 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
INDEFERIDO

33-Processo nº. 355205.404.00079642/2025-46
EXCELÊNCIA SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Avenida Itavuvu, 3018 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003019-1-4
34-Processo nº. 355205.404.00043519/2025-97
SENIOR MAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
Rua Aníbal Costa Dias, 91 - Casa 107 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000029-1-7
35-Processo nº. 355205.404.00016805/2025-80
DROGARIA N. N. TAKEDA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Rubião de Almeida, 680 - Jardim São Conrado, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000004-1-8
36-Processo nº. 355205.404.00007864/2024-86
SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Rua Délcio Ferreira de Azevedo, 573 - Térreo - Jardim Piazza di Roma, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000134-1-2
37-Processo nº. 355205.404.00045949/2025-43
LUCIANA MONTEIRO GIL
Atividade odontológica - consultório odontológico
Avenida Washington Luiz, 685 - Andar 3, Sala 36 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002487-1-1
38-Processo nº. 355205.404.00034742/2025-43
DROGARIA CENTRAL SOROCABA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Walter Luiz D'Ávila, 158 - Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477000489-1-7
39-Processo nº. 355205.404.00001906/2025-56
EDILBERTO SILVA DE MACEDO
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 350 - Sala 02 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/05/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002386-1-9

40-Processo nº. 355205.404.00004171/2024-31
LABORARE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Laboratórios clínicos
Avenida General Carneiro, 1623 - S. 07 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 30/05/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001031-1-0
41-Processo nº. 355205.404.00017619/2024-87
BIOLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - Serviço de Radiologia médica
Rua Salvador Leite Marques, 399 - Éden, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000227-1-3
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 02/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000228-1-0
42-Processo nº. 355205.404.00017554/2024-70
BIOLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - posto de coleta
Rua Salvador Leite Marques, 399 - Éden, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000111-1-8
43-Processo nº. 355205.404.00017579/2024-73
BIOLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - SADT
Rua Salvador Leite Marques, 399 - Éden, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000108-1-2
44-Processo nº. 355205.404.00079315/2025-94
FÁBIO OLIVEIRA DE SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Avenida Washington Luiz, 310 - Pavmto 9 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002786-1-0
45-Processo nº. 355205.404.00012240/2024-81
MACER DROGUISTAS LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 599 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000070-1-3
46-Processo nº. 355205.404.00019537/2025-58
AFARMA NOVA POPULAR DROGARIA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Edward Fru-Fru Marciano da Silva, 700 - Salão 01 - Jardim São Guilherme, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000350-1-7
47-Processo nº. 355205.404.00020770/2024-01
BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA
Serviços de Hemoterapia
Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Andar 2, Sala 2065 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
INDEFERIDO
Em 09/09/25
Rubens Tadeu Domingues - Chefe da Seção de Apoio Operacional
Elaine Cristina da Silva Ferreira - Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária



Secretaria da Saúde

EDITAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA DO POLICLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA PREFEITURA DE SOROCABA

Pelo presente edital, eu Priscila Renata Feliciano, Secretária Municipal de Saúde Sorocaba, médica devidamente inscrita no CREMESP (CRM-SP: 150.339), na posse de minhas prerrogativas e em atenção ao que determina a Resolução CFM n. 2.152/2016, **atuarei como Presidente da Comissão Eleitoral** e nomeio os(as) servidores(as) abaixo para a composição da referida comissão para que se proceda a eleição dos membros da Diretoria Clínica da Policlínica de Especialidades da Prefeitura de Sorocaba para o biênio de 2025/2027.

Servidores Médicos		
Nome	CRM-SP	Atribuição
Lúcio Roberto de Oliveira das Neves	124.756	Secretário
Priscilla Cecilia Mendes Bartocci	146.080	Secretária Adjunta
Servidores não Médicos		
Nome	Matrícula	Atribuição
Camila Cristina Galvan Costa	499.787	Servidores de apoio
Rodrigo Sampaio Vieira	448.937	Servidores de apoio

Sorocaba, 02 de setembro de 2025

PRISCILA RENATA
FELICIANO:21963
510836
Assinado de forma digital por PRISCILA RENATA FELICIANO:21963510836
DRA. PRISCILA RENATA FELICIANO
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Licenciamento e Controle
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

EDITAL Nº 074/2025

Ficam os interessados abaixo relacionados cientificados de que foram intimados/notificados via Sistema Aprova Digital, em cumprimento à legislação vigente municipal, em virtude de irregularidades constatadas nos imóveis, sendo que o não cumprimento da intimação pode ensejar as devidas sanções administrativas, caso não comprovado o atendimento da mesma nos prazos definidos no embasamento legal da intimação/notificação. Para mais informações, os interessados deverão comparecer à Seção de Atendimento e Protocolo da SEPLAN localizada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – 2º andar - Paço Municipal, munidos de seus documentos pessoais e documentos comprobatórios de propriedade do imóvel objeto da intimação (escritura, contrato ou matrícula atualizada).

Aprova Digital nº 8169-25-SRC-INT

Intimado/ Notificado J.C. FELIPPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Embasmamento Legal Lei nº 13193/25 – Art. 74 – Adequar edificação ao projeto e/ou uso aprovado

Logradouro do Imóvel Avenida Juvenal de Campos, 550

Jardim Faculdade

Gabriel Portella Corrêa

Rafael Rodrigues Nazario

Maurício Augusto Coimbra Campanati

Chefe de Seção

Chefe de Divisão

Secretário

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 43-2025/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 09 de setembro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou RODRIGO CARVALHO ALMEIDA (matrícula 596691), para exercer, em substituição, o cargo de Secretário de Esporte e Qualidade de Vida.

Palácio dos Tropeiros, 09 de setembro de 2025.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 11.921/2021)

DECRETO Nº 29.944, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

(Declara área municipal de proteção ambiental e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 5.027, de 8 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 18.148, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação de Áreas Municipais de Proteção Ambiental – AMPA;

CONSIDERANDO que a área em questão é de relevante interesse ecológico para o Município, preenchendo os requisitos estabelecidos em Lei para ser declarada Área Municipal de Proteção Ambiental;

CONSIDERANDO que conforme consta do Processo Administrativo nº 11.921/2021, na Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente (COMDEMA) - Biênio 2022/2023, deliberou-se pela declaração de AMPA da área em questão, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Área Municipal de Proteção Ambiental, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 11.921/2021, a saber:

Proprietário: consta pertencer a IA Participações Ltda.; Vippar Empreendimentos e Participações Ltda.; Casa de Pedra Negócios Imobiliários Ltda.; B.R.G.S. Empreendimentos E Participações Ltda.; Jádi Participações Ltda.; Roma Empreendimentos e Participação Ltda.; Camargo Reze Administradora de Bens Ltda.; Memphis Administração de Bens Próprios Ltda.; L.B.I. Brasil Administração e Participações Eireli.

Local: Lado ímpar da Avenida John Boyd Dunlop, na confluência da Rua Nathalia Orejana, em seu lado par, Sorocaba/SP.

Matrícula: 224.653 - 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP.

Área a ser declarada Área Municipal de Preservação Ambiental – AMPA: 27.045,31 m².

Descrição: “Tem início a presente descrição no ponto 193, distante 259,09 metros do prédio nº 123, da Avenida John Boyd Dunlop, deste segue em curva à esquerda com raio de 434,83 metros e desenvolvimento de 15,76 metros chega-se ao ponto 193A, confrontando com a Avenida John Boyd Dunlop; deste segue em curva à direita com raio de 20,00 metros e desenvolvimento de 46,26 metros chega-se ao ponto 75F; deste segue em reta com azimute de 292°58'11” e distância de 30,27 metros, chega-se ao ponto 75E; deste segue em curva à esquerda com raio de 171,47 metros e desenvolvimento de 12,30 metros chega-se ao ponto A, confrontando com a Rua 1 do ponto 193A ao ponto A; deste segue em reta na distância de 54,20 metros e azimute de 324°01'35” até o ponto B; deflete à esquerda e segue na distância de 10,10 metros e azimute de 323°35'21” até o ponto C; deflete à esquerda e segue na distância de 15,47 metros e azimute de 319°18'19” até o ponto D; deflete à esquerda e segue na distância de 62,12 metros e azimute de 318°29'44” até o ponto E; deflete à direita e segue na distância de 186,67 metros e azimute de 318°32'11” até o ponto F; deflete à esquerda e segue na distância de 64,98 metros e azimute de 228°07'40” até o ponto G; deflete à direita e segue na distância de 16,31 metros e azimute de 229°30'37” até o ponto

H; deflete à esquerda e segue na distância de 27,12 metros e azimute de 223°58'35” até o ponto I; deflete à esquerda e segue na distância de 21,76 metros e azimute de 210°38'46” até o ponto J; deflete à esquerda e segue na distância de 18,13 metros e azimute de 210°27'10” até o ponto K; deflete à direita e segue na distância de 7,74 metros e azimute de 269°00'17” até o ponto V; segue no mesmo azimute de 269°00'17” e na distância de 4,16 metros até atingir o ponto U; deflete à esquerda e segue na distância de 13,88 metros e azimute de 193°59'50” até o ponto T3; deflete à direita e segue na distância de 15,70 metros e azimute de 210°00'51” até o ponto T2; deflete à direita e segue na distância de 12,81 metros e azimute de 220°26'42” até o ponto T1; deflete à esquerda e segue na distância de 11,64 metros e azimute de 197°56'02” até o ponto T; deflete à esquerda e segue na distância de 23,18 metros e azimute de 176°29'01” até atingir o ponto S, confrontando com o remanescente da Área “A” do ponto A ao ponto S; deflete à direita e segue na distância de 37,09 metros e azimute de 302°54'10” até atingir o ponto 75A, confrontando com a Rua Nathalia Orejana; deste deflete à direita seguindo com azimute de 334°51'08” e distância de 1,05 metros, chega-se ao ponto 76; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 352°08'54” e distância de 6,28 metros, chega-se ao ponto 77; deste deflete à direita seguindo com azimute de 31°34'56” e distância de 7,35 metros, chega-se ao ponto 78; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 23°55'30” e distância de 8,65 metros, chega-se ao ponto 79; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 318°59'02” e distância de 1,46 metros, chega-se ao ponto 80; deste deflete à direita seguindo com azimute de 5°19'00” e distância de 2,33 metros, chega-se ao ponto 81; deste deflete à direita seguindo com azimute de 28°09'16” e distância de 8,14 metros, chega-se ao ponto 82; deste deflete à direita seguindo com azimute de 45°50'39” e distância de 3,10 metros, chega-se ao ponto 83; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 347°29'55” e distância de 1,56 metros, chega-se ao ponto 84; deste deflete à direita seguindo com azimute de 35°08'57” e distância de 6,11 metros, chega-se ao ponto 85; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 23°20'13” e distância de 5,66 metros, chega-se ao ponto 86; deste deflete à direita seguindo com azimute de 47°25'13” e distância de 2,26 metros, chega-se ao ponto 87; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 353°21'07” e distância de 2,96 metros, chega-se ao ponto 88; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 312°10'31” e distância de 3,11 metros, chega-se ao ponto 89; deste deflete à direita seguindo com azimute de 322°32'21” e distância de 2,17 metros, chega-se ao ponto 90; deste deflete à direita seguindo com azimute de 2°57'28” e distância de 3,45 metros, chega-se ao ponto 91; deste deflete à direita seguindo com azimute de 17°58'40” e distância de 3,70 metros, chega-se ao ponto 92; deste deflete à direita seguindo com azimute de 57°42'40” e distância de 1,26 metros, chega-se ao ponto 93; deste deflete à direita seguindo com azimute de 80°27'27” e distância de 1,46 metros, chega-se ao ponto 94; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 27°47'49” e distância de 2,12 metros, chega-se ao ponto 95; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 18°45'20” e distância de 10,09 metros, chega-se ao ponto 96, confrontando com o córrego Taquaraguai do ponto 75A ao ponto 96, com propriedade de Mustafá Empreendimentos Ltda. e outros; deste deflete à direita seguindo com azimute de 26°16'47” e distância de 7,77 metros, chega-se ao ponto 97; deste deflete à direita seguindo com azimute de 34°35'18” e distância de 4,59 metros, chega-se ao ponto 98; deste deflete à direita seguindo com azimute de 39°37'32” e distância de 1,73 metros, chega-se ao ponto 99; deste deflete à direita seguindo com azimute de 96°35'46” e distância de 5,27 metros, chega-se ao ponto 100; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 55°22'23” e distância de 7,08

metros, chega-se ao ponto 101; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 33°25'55” e distância de 4,23 metros, chega-se ao ponto 102; deste deflete à direita seguindo com azimute de 39°41'42” e distância de 6,54 metros, chega-se ao ponto 103; deste deflete à direita seguindo com azimute de 75°55'04” e distância de 4,06 metros, chega-se ao ponto 104; deste deflete à direita seguindo com azimute de 90°48'17” e distância de 3,45 metros, chega-se ao ponto 105; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 86°40'06” e distância de 5,68 metros, chega-se ao ponto 106; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 67°58'35” e distância de 4,31 metros, chega-se ao ponto 107; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 23°21'28” e distância de 4,16 metros, chega-se ao ponto 108; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 345°34'24” e distância de 5,50 metros, chega-se ao ponto 109; deste deflete à direita seguindo com azimute de 45°02'16” e distância de 11,98 metros, chega-se ao ponto 110; deste deflete à direita seguindo com azimute de 48°38'53” e distância de 8,93 metros, chega-se ao ponto 111, confrontando com o córrego Taquaraguai do ponto 96 ao ponto 111, com propriedade de Estruturas Metálicas Email Ltda.; deste deflete à direita seguindo com azimute de 71°39'29” e distância de 6,52 metros, chega-se ao ponto 112; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 65°13'35” e distância de 5,31 metros, chega-se ao ponto 113; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 21°40'41” e distância de 6,94 metros, chega-se ao ponto 114; deste deflete à direita seguindo com azimute de 67°10'08” e distância de 10,78 metros, chega-se ao ponto 115; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 308°18'08” e distância de 1,91 metros, chega-se ao ponto 116; deste deflete à direita seguindo com azimute de 56°31'06” e distância de 4,02 metros, chega-se ao ponto 117; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 25°34'57” e distância de 0,91 metros, chega-se ao ponto 118; deste deflete à direita seguindo com azimute de 49°37'26” e distância de 4,09 metros, chega-se ao ponto 119; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 13°30'20” e distância de 10,80 metros, chega-se ao ponto 120; deste deflete à direita seguindo com azimute de 65°14'29” e distância de 1,75 metros, chega-se ao ponto 121; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 17°11'43” e distância de 12,59 metros, chega-se ao ponto 122; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 284°56'03” e distância de 7,59 metros, chega-se ao ponto 123; deste deflete à direita seguindo com azimute de 1°44'30” e distância de 4,76 metros, chega-se ao ponto 124; deste deflete à direita seguindo com azimute de 19°27'52” e distância de 4,64 metros, chega-se ao ponto 125; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 6°10'33” e distância de 4,20 metros, chega-se ao ponto 126; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 2°31'01” e distância de 10,97 metros, chega-se ao ponto 127, confrontando com o córrego Taquaraguai do ponto 111 ao ponto 127, com propriedade de A.C. Montagens Industriais Ltda.; deste deflete à direita seguindo com azimute de 56°40'24” e distância de 7,76 metros, chega-se ao ponto 128; deste deflete à direita seguindo com azimute de 92°34'15” e distância de 10,24 metros, chega-se ao ponto 129; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 86°14'25” e distância de 5,99 metros, chega-se ao ponto 130; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 48°36'45” e distância de 10,86 metros chega-se ao ponto 131; deste deflete à direita seguindo com azimute de 63°55'12” e distância de 13,71 metros, chega-se ao ponto 132; deste deflete à direita seguindo com azimute de 66°16'46” e distância de 10,86 metros, chega-se ao ponto 133; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 79°22'77” e distância de 2,77 metros, chega-se ao ponto 134; deste deflete à direita seguindo com azimute de 23°55'16” e distância de 9,23 metros, chega-se ao ponto 135; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de

26°48'28" e distância de 5,54 metros, chega-se ao ponto 136; deste deflete à direita seguindo com azimute de 54°32'31" e distância de 10,78 metros, chega-se ao ponto 137; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 355°00'55" e distância de 8,75 metros, chega-se ao ponto 138; deste deflete à direita seguindo com azimute de 72°53'33" e distância de 5,62 metros, chega-se ao ponto 139, confrontando com o córrego Taquaraguai do ponto 127 ao ponto 139 com a propriedade de Parque Industrial Prestes B Empreendimentos Imobiliários; deflete à direita e seguindo com azimute de 93°20'36" e distância de 14,14 metros, chega-se ao ponto 150; deste deflete à direita seguindo com azimute de 151°12'38" e distância de 7,67 metros, chega-se ao ponto 151; deste deflete à direita seguindo com azimute de 205°53'48" e distância de 4,96 metros, chega-se ao ponto 152; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 187°15'36" e distância de 9,35 metros, chega-se ao ponto 153; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 174°25'21" e distância de 4,29 metros, chega-se ao ponto 154; deste deflete à direita seguindo com azimute de 218°35'20" e distância de 1,80 metros, chega-se ao ponto 155; deste deflete à direita seguindo com azimute de 219°15'56" e distância de 3,83 metros, chega-se ao ponto 156; deste deflete à direita seguindo com azimute de 220°56'24" e distância de 3,82 metros, chega-se ao ponto 157; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 186°36'43" e distância de 3,65 metros, chega-se ao ponto 158; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 179°43'13" e distância de 9,77 metros, chega-se ao ponto 159; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 145°58'44" e distância de 2,34 metros, chega-se ao ponto 160; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 139°36'40" e distância de 4,62 metros, chega-se ao ponto 161; deste deflete à direita seguindo com azimute de 190°24'02" e distância de 4,11 metros chega-se ao ponto 162; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 104°58'14" e distância de 1,63 metros chega-se ao ponto 163; deste deflete à direita seguindo com azimute de 139°31'00" e distância de 0,49 metros, chega-se ao ponto 164; deste deflete à direita seguindo com azimute de 190°59'04" e distância de 6,35 metros, chega-se ao ponto 165; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 167°15'04" e distância de 16,86 metros, chega-se ao ponto 166; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 162°51'26" e distância de 31,24 metros, chega-se ao ponto 167; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 155°04'51" e distância de 23,80 metros, chega-se ao ponto 168; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 136°39'33" e distância de 16,30 metros, chega-se ao ponto 169; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 124°42'18" e distância de 13,77 metros, chega-se ao ponto 170; deste deflete à direita seguindo com azimute de 125°04'51" e distância de 16,35 metros, chega-se ao ponto 171; deste deflete à direita seguindo com azimute de 132°35'27" e distância de 13,96 metros, chega-se ao ponto 172; deste deflete à direita seguindo com azimute de 133°06'57" e distância de 10,19 metros, chega-se ao ponto 173; deste deflete à direita seguindo com azimute de 137°12'30" e distância de 11,82 metros, chega-se ao ponto 174; deste deflete à direita seguindo com azimute de 140°18'08" e distância de 15,46 metros, chega-se ao ponto 175; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 138°46'32" e distância de 15,40 metros, chega-se ao ponto 176; deste deflete à direita seguindo com azimute de 141°32'40" e distância de 8,75 metros, chega-se ao ponto 177; deste deflete à direita seguindo com azimute de 155°21'17" e distância de 9,02 metros, chega-se ao ponto 178; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 143°32'55" e distância de 11,28 metros, chega-se ao ponto 179; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 133°32'37" e distância de 16,06 metros, chega-se ao ponto 180; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 63°28'40" e distância de 2,93 metros, chega-se ao ponto 181; deste deflete à direita seguindo com azimute de 71°36'40" e distância de 10,28 metros, chega-se ao ponto 182; deste deflete à direita seguindo com azimute de 150°40'38" e distância de 19,35 metros, chega-se ao ponto 183; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 145°47'24" e distância de 11,11 metros, chega-se ao ponto 184; deste deflete à direita seguindo com azimute de 152°42'47" e distância de 11,53 metros, chega-se ao ponto 185; deste deflete à direita seguindo com azimute de 176°14'33" e distância de 14,54 metros, chega-se ao ponto 186; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 140°28'50" e distância de 14,74 metros, chega-se ao ponto 187; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 117°58'20" e distância de 4,97 metros, chega-se ao ponto 188; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 115°21'41" e distância de 12,35 metros, chega-se ao ponto 189; deste

deflete à direita seguindo com azimute de 117°45'20" e distância de 19,43 metros, chega-se ao ponto 190; deste deflete à esquerda seguindo com azimute de 70°01'06" e distância de 5,93 metros, chega-se ao ponto 191; deste deflete à direita seguindo com azimute de 115°11'27" e distância de 1,86 metros, chega-se ao ponto 192; deste segue reto com azimute de 115°11'27" e distância de 22,17 metros até o ponto de início 193, confrontando com o córrego Taquaraguai do ponto 150 ao ponto 193, com propriedade de Nova Pirâmide Empreendimentos Imobiliários Ltda, sucessora de Milton Tavares, encerrando área total de 27.045,31 metros quadrados."

Art. 2º Caso o proprietário do imóvel ora declarado Área Municipal de Proteção Ambiental – AMPA, pretenda obter a isenção tributária de que trata o artigo 2º, da Lei nº 5.027, de 27 de dezembro de 1995, deverá protocolar solicitação junto à Secretaria da Fazenda – SEFAZ.

Art. 3º O proprietário deve observar as limitações ao uso da propriedade como previsto no art. 1º, da Lei nº 5.027, de 27 de dezembro de 1995 mas, caso for constatado em vistoria que houve exploração, alteração ou intervenção na Área, sem a devida aprovação do Poder Público Municipal, além do cancelamento da isenção do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, o proprietário do imóvel fica sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental vigente e à devolução dos incentivos fiscais recebidos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 23 de junho de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANTONIO GENEZZI LOPES

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal interino

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00075289/2025-25)

DECRETO Nº 30.232, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Análise de Recursos Interpostos em Face da Imposição de Multa criada pelo Decreto nº 20.772, de 18 de setembro de 2013, que dispõe sobre a proibição de queimadas no Município e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente de Análise de Recursos Interpostos em Face da Imposição de Multa criada pelo Decreto nº 20.772, de 18 de setembro de 2013, os seguintes membros:

I - Secretaria de Segurança Urbana (SESU):

a) Titular: Cinara Alves Baena;

b) Suplente: Luiz Guilherme Buehier Bersi;

II - Secretaria de Cidadania (SECID):

a) Titular: Vagner Fernando Ramos Bueno;

b) Suplente: Marcia Aparecida de Medeiros Lacerda;

III - Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA):

a) Titular: Juliana Vieira Pinto;

b) Suplente: Rodrigo Henrique Antunes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 2 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

ANTONIO GENEZZI LOPES

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal interino

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Segurança Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00065964/2025-16)

DECRETO Nº 30.233, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

(Altera as alíneas "a" e "b", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 29.385, de 21 de outubro de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, biênio 2024/2025 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, nos termos da Lei Municipal nº 11.814, de 15 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Altera as alíneas "a" e "b", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 29.385, de 21 de outubro de 2024, passam a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II - Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal - SEMA:

a) titular: Thiago de Souza;

b) suplente: Jéssica Marques Terra;

(...)." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 2 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANTONIO GENEZZI LOPES

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal interino

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 21.379/2013)

DECRETO Nº 30.242, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização e Regularização Fundiária do Núcleo Habitacional "Jardim Itapemirim", instituído como Área de Especial Interesse Social - AEIS pela Lei nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 21.379/2013 de Regularização Fundiária do Núcleo Habitacional "Jardim Itapemirim"; e, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para regularizar, licenciar e planejar edificações em Áreas de Interesse Social, atendendo à política habitacional do Município, que visa a redução do déficit habitacional e a melhoria da infraestrutura urbana, com prioridade para a população de baixa renda;

CONSIDERANDO a Constituição Federal que prevê a função social da propriedade e o direito fundamental à moradia;

CONSIDERANDO que o inciso XIV, artigo 2º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 julho de 2001 - Estatuto de Cidade, estabelece para Regularização Fundiária e Urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerada a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

CONSIDERANDO o artigo 18, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabelece que as Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra Lei Municipal, destina-se predominantemente à moradia de população de baixa renda e está sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, que prevê que para cada Área de Especial Interesse Social - AEIS deverá ser elaborado plano de urbanização e de regularização fundiária específico, que detalhará o parcelamento e as normas de uso, ocupação e aproveitamento do solo urbano na área;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011, que prevê que para serem preservados a função social da propriedade e o direito de todos à cidadania, excepcionalmente e tão só para os fins de regularização, admitir-se-ão lotes com as especificações descritas em Decreto para cada plano do núcleo habitacional a ser regularizado; e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 12.486, de 7 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo e regulamenta a implantação de imóveis denominados lotes sociais em áreas públicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Urbanização e Regularização Fundiária, elaborado pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária de Sorocaba, estabelecido para o Núcleo Habitacional "Jardim Itapemirim", nos termos da Lei Municipal nº 11.317, de 4 de maio de 2016, e da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008.

Art. 2º Para o atendimento quanto ao disposto no § 6º do art. 5º da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, fica definido o perímetro do Núcleo Habitacional "Jardim Itapemirim" registrada em matrícula nº 244.248 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba - CRI, que corresponde a parte da Área Especial de Interesse Social de nº 17 desta mesma Lei, dentro das seguintes medidas e confrontações:

"O Núcleo está localizado na Avenida Manoel Camargo Sampaio, Jardim Itapemirim - Sorocaba/SP. Esta descrição inicia-se no ponto 1 (X = 243.870,59 e Y = 7.401.565,34); cravado na Avenida Manoel Camargo Sampaio onde faz confluência com o Córrego Itanguá. Do ponto 1 segue em linha reta com distância 11,15 metros e azimute de 157°30'50" até atingir o ponto 2, definidos pelas coordenadas X = 243.874,86 e Y = 7.401.555,04; deste ponto segue em linha reta com distância de 50,21 metros e azimute de 158°37'42" até atingir o ponto 3 de coordenadas X = 243.893,16 e Y = 7.401.508,28; deste ponto segue em linha reta com distância de 29,94 metros e azimute de 152°11'52" até atingir o ponto 4 de coordenadas X = 243.907,12 e Y = 7.401.481,79; deste ponto segue em linha reta com distância de 22,63 metros e azimute de 157°34'06" até atingir o ponto 5 de coordenadas X = 243.915,76 e Y = 7.401.460,87; deste ponto segue em linha reta com distância de 15,68 metros e azimute de 174°49'48" até atingir o ponto 6 de coordenadas X = 243.917,17 e Y = 7.401.445,25; deste ponto segue em linha reta com distância de 20,00 metros e azimute de 163°08'37" até atingir o ponto 7 de coordenadas X = 243.922,97 e Y = 7.401.426,11; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,80 metros e azimute de 134°49'22" até atingir o ponto 8 de coordenadas X = 243.930,63 e Y = 7.401.418,50; deste ponto segue em linha reta com distância de 15,08 metros e azimute de 123°30'34" até atingir o ponto 9 de coordenadas X = 243.943,20 e Y = 7.401.410,18; deste ponto segue em linha reta com distância de 24,95 metros e azimute de 115°33'12" até atingir o ponto 10 de coordenadas X = 243.965,71 e Y = 7.401.399,42; deste ponto segue em linha reta com distância de 26,77 metros e azimute de 129°52'14" até atingir o ponto 11 de coordenadas X = 243.986,26 e Y = 7.401.382,25; deste ponto segue em linha reta com distância de 14,80 metros e azimute de 138°56'17" até atingir o ponto 12 de coordenadas X = 243.995,98 e Y = 7.401.371,09; deste ponto segue em linha reta com distância de 30,03 metros e azimute de 147°54'52" até atingir o ponto 13 de coordenadas X = 244.011,93 e Y = 7.401.345,65; deste ponto segue em linha reta com distância de 24,79 metros e azimute de 149°52'54" até atingir o ponto 14 de coordenadas X = 244.024,37 e Y = 7.401.324,20; deste ponto segue em linha reta com distância de 45,00 metros e azimute de 143°32'59" até atingir o ponto 15 de coordenadas X = 244.051,11 e Y = 7.401.288,01; deste ponto segue em linha reta com distância de 44,43 metros e azimute de 146°05'27" até atingir o ponto 16 de coordenadas X = 244.075,90 e Y = 7.401.251,14; deste ponto segue em linha reta com distância de 44,95 metros e azimute de 138°39'19" até atingir o ponto 17 de coordenadas X = 244.105,59 e Y = 7.401.217,39; deste ponto segue em linha reta com distância de 38,75 metros e azimute de 148°52'14" até atingir o ponto 18 de coordenadas X = 244.125,62 e Y = 7.401.184,22; deste ponto segue em linha reta com distância de 21,85 metros e azimute de 115°12'50" até atingir o ponto 19 de coordenadas X = 244.145,39 e Y = 7.401.174,91; deste ponto segue em linha reta com distância de 39,82 metros e azimute de 120°57'08" até atingir o ponto 20 de coordenadas X = 244.179,54 e Y = 7.401.154,43; deste ponto segue em linha reta com distância de 34,10 metros e azimute de 132°46'35" até atingir o ponto 21 de coordenadas X = 244.204,57 e Y = 7.401.131,28; deste ponto segue em linha reta com distância de 49,63 metros e azimute de

131°54'24" até atingir o ponto 22 de coordenadas X = 244.241,51 e Y = 7.401.098,13; deste ponto segue em linha reta com distância de 34,91 metros e azimute de 86°18'50" até atingir o ponto 23 de coordenadas X = 244.276,35 e Y = 7.401.100,37; deste ponto segue em linha reta com distância de 34,60 metros e azimute de 91°32'33" até atingir o ponto 24 de coordenadas X = 244.310,93 e Y = 7.401.099,44; deste ponto segue em linha reta com distância de 18,69 metros e azimute de 128°02'57" até atingir o ponto 25 de coordenadas X = 244.325,65 e Y = 7.401.087,92; deste ponto segue em linha reta com distância de 69,80 metros e azimute de 138°44'03" até atingir o ponto 26 de coordenadas X = 244.371,69 e Y = 7.401.035,46; deste ponto segue em linha reta com distância de 30,05 metros e azimute de 138°10'51" até atingir o ponto 27 de coordenadas X = 244.391,72 e Y = 7.401.013,06; deste ponto segue em linha reta com distância de 19,78 metros e azimute de 129°31'15" até atingir o ponto 28 de coordenadas X = 244.406,99 e Y = 7.401.000,47; deste ponto segue em linha reta com distância de 21,52 metros e azimute de 113°09'40" até atingir o ponto 29 de coordenadas X = 244.426,77 e Y = 7.400.992,01; deste ponto segue em linha reta com distância de 62,47 metros e azimute de 76°34'01" até atingir o ponto 30 de coordenadas X = 244.487,54 e Y = 7.401.006,52; deste ponto segue em linha reta com distância de 63,50 metros e azimute de 129°22'10" até atingir o ponto 31 de coordenadas X = 244.536,63 e Y = 7.400.966,24; deste ponto segue em linha reta com distância de 48,40 metros e azimute de 139°05'49" até atingir o ponto 32 de coordenadas X = 244.568,32 e Y = 7.400.929,65; deste ponto segue em linha reta com distância de 25,43 metros e azimute de 122°58'37" até atingir o ponto 33 de coordenadas X = 244.589,65 e Y = 7.400.915,81; deste ponto segue em linha reta com distância de 15,79 metros e azimute de 104°34'47" até atingir o ponto 34 de coordenadas X = 244.604,93 e Y = 7.400.911,84; deste ponto segue em linha reta com distância de 20,11 metros e azimute de 85°03'21" até atingir o ponto 35 de coordenadas X = 244.624,97 e Y = 7.400.913,57; deste ponto segue em linha reta com distância de 22,61 metros e azimute de 78°15'53" até atingir o ponto 36 de coordenadas X = 244.647,11 e Y = 7.400.918,17 confrontando com o Córrego Itanguá; deste ponto segue em linha reta com distância de 62,82 metros e azimute de 196°43'58" até atingir o ponto 36A de coordenadas X = 244.628,76 e Y = 7.400.858,08 confrontando com a Matrícula nº 61.945 do 1º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 12,18 metros e azimute de 196°43'58" até atingir o ponto 37 de coordenadas X = 244.625,51 e Y = 7.400.846,35 confrontando com a Matrícula nº 117.924 do 1º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 67,33 metros e azimute de 259°28'16" até atingir o ponto 38 de coordenadas X = 244.559,31 e Y = 7.400.834,04; deste ponto segue em linha reta com distância de 9,49 metros e azimute de 265°07'55" até atingir o ponto 39 de coordenadas X = 244.549,86 e Y = 7.400.833,24 confrontando com a Matrícula nº 119.850 do 1º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 9,49 metros e azimute de 278°22'58" até atingir o ponto 40 de coordenadas X = 244.540,48 e Y = 7.400.834,62; deste ponto segue em linha reta com distância de 9,61 metros e azimute de 290°22'26" até atingir o ponto 41 de coordenadas X = 244.531,47 e Y = 7.400.837,97; deste ponto segue em linha reta com distância de 25,88 metros e azimute de 292°37'34" até atingir o ponto 42 de coordenadas X = 244.507,58 e Y = 7.400.847,92; deste ponto segue em linha reta com distância de 67,22 metros e azimute de 293°05'31" até atingir o ponto 43 de coordenadas X = 244.445,74 e Y = 7.400.874,29; deste ponto segue em linha reta com distância de 65,45 metros e azimute de 290°39'24" até atingir o ponto 44 de coordenadas X = 244.384,50 e Y = 7.400.897,38; deste ponto segue em linha reta com distância de 17,73 metros e azimute de 292°30'10" até atingir o ponto 45 de coordenadas X = 244.368,12 e Y = 7.400.904,16; deste ponto segue em linha reta com distância de 145,53 metros e azimute de 293°26'06" até atingir o ponto 46 de coordenadas X = 244.234,59 e Y = 7.400.962,04; deste ponto segue em linha reta com distância de 53,29 metros e azimute de 292°04'32" até atingir o ponto 47 de coordenadas X = 244.185,20 e Y = 7.400.982,07; deste ponto segue em linha reta com distância de 28,76 metros e azimute de 294°10'06" até atingir o ponto 48 de coordenadas X = 244.158,96 e Y = 7.400.993,85; deste ponto segue em linha reta com distância de 18,15 metros e azimute de 299°26'41" até atingir o ponto 49 de coordenadas X = 244.143,15 e Y = 7.401.002,77; deste ponto segue em linha reta com distância de 16,84 metros e azimute de 305°12'50" até atingir o ponto 50 de coordenadas X = 244.129,39 e Y = 7.401.012,49; deste ponto segue em linha reta com distância de 14,43 metros e azimute de 310°33'58" até atingir o ponto 51 de coordenadas X = 244.118,43 e Y = 7.401.021,87; deste ponto segue em linha reta com distância de 15,76 metros e azimute de 316°22'13" até atingir o ponto 52 de coordenadas X = 244.107,55 e Y = 7.401.033,28; deste ponto segue em linha reta com distância de 26,88 metros e azimute de 323°35'18" até atingir o ponto 53 de coordenadas X = 244.091,60 e Y = 7.401.054,91; deste ponto segue em linha reta com distância de 17,29 metros e azimute de 324°42'06" até atingir o ponto 54 de coordenadas X = 244.081,61 e Y = 7.401.069,02; deste ponto segue em linha reta com distância de 52,87 metros e azimute de 322°42'04" até atingir o ponto 55 de coordenadas X = 244.049,57 e Y = 7.401.111,07; deste ponto segue em linha reta com distância de 55,21 metros e azimute de 328°03'26" até atingir o ponto 56 de coordenadas X = 244.020,36 e Y = 7.401.157,92; deste ponto segue em linha reta com distância de 48,32 metros e azimute de 334°56'47" até atingir o ponto 57 de coordenadas X = 243.999,90 e Y = 7.401.201,70; deste ponto segue em linha reta com distância de 29,52 metros e azimute de 333°37'30" até atingir o ponto 58 de coordenadas X = 243.986,79 e Y = 7.401.228,15; deste ponto segue em linha reta com distância de 34,70 metros e azimute de 330°20'20" até atingir o ponto 59 de coordenadas X = 243.969,61 e Y = 7.401.258,30; deste ponto segue em linha reta com distância de 68,84 metros e azimute de 330°13'44" até atingir o ponto 60 de coordenadas X = 243.935,43 e Y = 7.401.318,05; deste ponto segue em linha reta com distância de 195,38 metros e azimute de 327°14'00" até atingir o ponto 61 de coordenadas X = 243.829,69 e Y = 7.401.482,35; deste ponto segue em linha reta com distância de 26,04 metros e azimute de 322°53'57" até atingir o ponto 62 de coordenadas X = 243.813,98 e Y = 7.401.503,12; deste ponto segue em linha reta com distância de 21,71 metros e azimute de 318°19'44" até atingir o ponto 63 de coordenadas X = 243.799,55 e Y = 7.401.519,33; deste ponto segue em linha reta com distância de 11,90 metros e azimute de 321°52'07" até atingir o ponto 64 de coordenadas X = 243.792,20 e Y = 7.401.528,69; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,94 metros e azimute de 331°47'42" até atingir o ponto 65 de coordenadas X = 243.787,03 e Y = 7.401.538,33; deste ponto segue em linha reta com distância de 8,29 metros e azimute de 339°44'27" até atingir o ponto 66 de coordenadas X = 243.784,16 e Y = 7.401.546,11 confrontando com o Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT); deste ponto segue em linha reta com distância de 60,02 metros e azimute de 76°26'52" até atingir o ponto 67 de coordenadas X = 243.842,51 e Y = 7.401.560,17; deste ponto segue em linha reta com distância de 28,56 metros e azimute de 79°34'10" confrontando com a Avenida Manoel Camargo Sampaio até

DECRETOS

atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de 113.490,19 m² (cento e treze mil quatrocentos e noventa metros quadrados e dezenove decímetros quadrados).

Art. 3º Para fins de regularização junto aos órgãos competentes, fica a cargo da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária de Sorocaba, assinar, cientificar e rubricar as plantas, memoriais, certidões, auto de regularização e demais elementos instrutórios constantes do Processo Administrativo nº 21.379/2013.

Art. 4º Fica aprovado o Plano de Urbanização do Núcleo Habitacional "Jardim Itapemirim", para o perímetro dos Lotes das quadras A a G:

I - parcelamento:

a) lotes de meio de quadra:

1. área mínima total de 73,39 m² (setenta e três metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados) e máxima total de 443,95 m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados);

2. testada mínima de 4,03 m (quatro metros e três centímetros) e máxima de 14,58 m (quatorze metros e cinquenta e oito centímetros);

b) lote de esquina:

1. área mínima total de 117,24 m² (cento e dezessete metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados) e máxima total de 493,82 m² (quatrocentos e noventa e três metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados);

2. testada mínima de 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) e máxima de 19,68 m (dezenove metros e sessenta e oito centímetros);

II - taxa de ocupação de 100% (cem por cento) para as situações consolidadas até a data de publicação do presente Plano de Urbanização e Regularização Fundiária;

III - taxa de ocupação máxima de 70% (setenta por cento), para construções implantadas após a data de publicação do presente Plano de Urbanização e Regularização Fundiária;

IV - coeficiente de aproveitamento máximo de 2,00 (duas) vezes a área do terreno, até a data de publicação do presente Plano de Urbanização e Regularização Fundiária;

V - coeficiente de aproveitamento máximo de 2,00 (duas) vezes a área do terreno, para construções efetuadas após a data de publicação do presente Plano de Urbanização e Regularização Fundiária;

VI - recuos mínimos, para construções implantadas após a data de publicação do presente Plano de Urbanização e Regularização Fundiária:

a) lotes de meio de quadra:

1. recuo de frente mínimo de 4,00 m (quatro metros);

2. recuos laterais e de fundo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), para as paredes da edificação que possuem aberturas;

b) lote de esquina:

1. recuo de frente mínimo de 4,00 m (quatro metros);

2. recuo lateral e de fundo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), para as paredes da edificação que possuem aberturas;

3. recuo lateral (divisa com a via) de 1,00 m (um metro);

VII - percentuais de permeabilidade para construções implantadas após a data de publicação do presente Plano de Urbanização e Regularização Fundiária:

a) 5% (cinco por cento) para terrenos com área menor que 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados);

b) 10% (dez por cento) para terrenos com área igual ou maior que 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) e menor que 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados); e

c) 20% (vinte por cento) para terrenos com área igual ou maior que 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

§ 1º o desmembramento ou a unificação de lotes ficam proibidos, exceto quando o feito comprove a melhoria da qualidade de vida ou do interesse social, por meio de análise do competente órgão de licenciamento e aprovação da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária.

§ 2º poderão ser legalizadas ou licenciadas as obras de construção de edificações residenciais unifamiliares ou mistas implantadas até a data da publicação do presente Plano de Urbanização e Regularização Fundiária, desde que possuam um compartimento habitável, banheiro e cozinha e tenham condições suficientes de higiene, segurança e habitabilidade.

Art. 5º São permitidos o uso e atividades complementares ao uso residencial, não poluentes, e que não causem incômodo à vizinhança e que venham a auxiliar na melhoria da qualidade de vida da população residente, sendo vedadas as seguintes atividades, comercialização e armazenagem de:

I - ferro velho;

II - produtos inflamáveis (exceto tinta e vernizes) e explosivos;

III - gás liquefeito de petróleo;

IV - armas e munições;

V - usos que não respeitem parâmetros de incomodidade (ruído, poluição, tráfego etc) e outros parâmetros municipais e exigidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outros estudos comprovados.

Parágrafo único. As atividades que estejam submetidas às normas e regulamentos específicos para fins de licenciamento e alvará deverão ser aprovadas pelos órgãos competentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 2 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00013654/2024-27)

DECRETO Nº 30.251, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Sistema Educacional Regional Ltda e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00013654/2024-27, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Sistema Educacional Regional Ltda., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00013654/2024-27.

Parágrafo único. Na forma determinada no § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, no § 10, do artigo 2º, e no § 1º, do artigo 5º, todos do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentou a supracitada Lei, o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso das áreas públicas mencionadas no artigo 1º deste Decreto, será de R\$ 281,89 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de canalização para passagem de cabo de rede de ligação elétrica na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00013654/2024-27, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 3 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00003416/2025-94)

DECRETO Nº 30.282, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a população em situação de rua e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pelo Decreto nº 20.767, de 12 de setembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a população em situação de rua:

I - Secretaria da Cidadania - SECID:

a) Titular: Gustavo Dordetto Abreu;

b) Suplente: Eduardo Leme Braz;

II - Secretaria do Gabinete Central - SGC:

a) Titular: Daniel Lima de Camargo;

b) Suplente: Fábio Pereira da Silva;

III - Secretaria da Saúde - SES:

a) Titular: Cristiane Fernanda Barbian Treimann;

b) Suplente: Taiza Adriaio da Cruz;

IV - Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA:

a) Titular: Janaina Rangel da Silva;

b) Suplente: Nilton Bernegozi;

V - Defesa Civil:

a) Titular: Fernanda Archanjo de Oliveira;

b) Suplente: Rafael Magno Brazão Benevides;

VI - Secretaria de Segurança Urbana - SESU:

a) Titular: Cristiano Vaz;

b) Suplente: Meire Asperti Cruz;

VII - Secretaria de Serviço Públicos e Obras - SERPO:

a) Titular: Jaime Rodrigues Ferreira Júnior;

b) Suplente: Mario Jesus de Souza;

VIII - Secretaria de Governo - SEGOV:

a) Titular: Simoni Cristine Granizo Santos;

b) Suplente: Verônica Regina Lisboa;

IX - Secretaria Jurídica - SEJ:

a) Titular: Otacílio Vieira Neto;

b) Suplente: Paula Aparecida Vieira;

X - Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional - SERT:

a) Titular: Anne Sales Feitosa;

b) Suplente: Maria Aparecida Paraizo Alves.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00110531/2025-14)

LEI Nº 13.300, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre a instituição do Dia da Cãominhada no terceiro domingo do mês de outubro de cada ano e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 324/2025 – autoria do Vereador ALEXANDRE LUIZ CORRÊA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Sorocaba, o Dia da Cãominhada, que será no terceiro domingo de outubro de cada ano.

Parágrafo único. Como forma de comemoração à data instituída no caput do artigo, o Poder Público poderá realizar uma marcha canina denominada Cãominhada, sendo uma caminhada ao redor do Paço Municipal, visando a integração dos tutores de cães com os diversos segmentos de apoio e proteção animal.

Art. 2º A data comemorativa e o evento instituídos por esta Lei integrarão o calendário oficial do Município.

Art. 3º Poderá o Poder Executivo, na referida data comemorativa e durante a realização do evento Cãominhada, promover ações voltadas à conscientização do tema para a sociedade, incentivando as seguintes práticas:

I - castração dos animais;

II - tutoria responsável;

III - realização de feiras para adoção responsável;

IV – arrecadação de ração;

V – orientações veterinárias;

VI – orientação sobre direito e proteção animal;

VII – distribuição de cartilhas didáticas;

VIII – concurso de cães;

IX - outras atividades voltadas para o bem-estar animal.

Art. 4º Todos os animais deverão usar coleiras e, os de grande porte, deverão portar focinheiras, preservando todos os participantes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES - Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

ANTONIO GENEZZI LOPES

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

interino

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A data escolhida tem com o objetivo estimular a conscientização das pessoas a respeito dos cuidados e responsabilidades dos tutores, além de incentivar a prática da adoção aos animais. “Escolhemos o mês em que é comemorado nacionalmente o Dia dos Animais, justamente com objetivo de conscientizar os tutores e estimular a adoção responsável”, completou a parlamentar.

Evento deste porte já ocorre em diversos Municípios do Estado, e terá caráter educativo com o propósito de melhorar o bem-estar dos animais, fornecendo orientações aos tutores sobre os cuidados básicos, alertando a população para a guarda responsável, além de alertar e sensibilizar a população para a problemática do abandono de animais domésticos.

(Processo SEI nº 3552205.404.00108772/2025-01)

LEI Nº 13.301, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre a denominação de Pastor Pedro Silveira Leite ao CRAS Nova Esperança localizado na Rua Monsenhor Benedito Mário Calazans, nº 15, Jardim Nova Esperança, em nosso Município, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 506/2025 – autoria do Vereador CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como CRAS Nova Esperança Pastor Pedro Silveira Leite o CRAS localizado na Rua Monsenhor Benedito Mário Calazans, nº 15, Jardim Nova Esperança, em nosso Município.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Pedro Silveira Leite nasceu em 9 de abril de 1944, na cidade de Pereiras, no interior de São Paulo. Filho de Antonio Silveira Leite e Cecília Lopes da Silveira, cresceu em uma numerosa família com dez irmãos. Em busca de melhores condições de vida, seus pais se mudaram para Sorocaba, onde Pedro fixou residência definitiva e construiu sua trajetória pessoal e espiritual.

Desde jovem, Pedro demonstrou responsabilidade e comprometimento em tudo o que fazia. Atuou profissionalmente nas áreas de eletrônica e comércio de veículos, onde conquistou o respeito de colegas e clientes.

No entanto, foi no serviço cristão que encontrou sua verdadeira vocação.

Após sua conversão ao Evangelho de Jesus Cristo, dedicou-se com fervor às atividades da igreja, servindo como diácono, tesoureiro e técnico de som. Por décadas, foi um fiel colaborador do ministério do Reverendo Ernesto Taconi, tornando-se uma referência espiritual e um exemplo de dedicação silenciosa e constante.

Em 2001, iniciou oficialmente seu ministério como obreiro credenciado da Igreja do Evangelho Quadrangular. Cinco anos depois, após concluir os estudos teológicos na IEQ do Jardim Brasilândia, em Sorocaba, foi consagrado como ministro do Evangelho. A partir de então, passou a atuar de forma integral, cuidando com carinho de enfermos, idosos, acamados e pessoas em situação de vulnerabilidade. Seu compromisso ia além do púlpito — alcançava o coração das pessoas.

Pedro cativava os fiéis com sua maneira simples e sincera de pregar, sempre pautada pela escuta, pela compaixão e pelo amor cristão. Ao lado de sua esposa, a Pastora Neusa Maldonado Silveira, com quem dividiu o ministério que fundaram, exerceu a liderança pastoral até a jubilação.

Mesmo com a saúde debilitada nos últimos anos, Pedro nunca deixou de frequentar os cultos, sendo presença constante até os seus últimos dias — um testemunho vivo de fé, perseverança e amor à comunhão com os irmãos.

Homem de família, foi um marido, pai e avô amoroso, que encontrava alegria nas reuniões familiares, contando histórias e preparando os tradicionais doces de tacho — talento adquirido na juventude, quando trabalhou em uma fábrica de doces. Entre os familiares, era o querido “Pedrão”; entre os vizinhos, o respeitado “Seu Pedro”, sempre pronto a ajudar com humildade, sabedoria e bom humor.

Pedro Silveira Leite faleceu em 20 de março de 2024. Seu velório reuniu centenas de pessoas que vieram prestar as últimas homenagens a um homem que, com sua fé inabalável, generosidade e simplicidade, tocou e transformou a vida de muitos.

(Processo SEI nº 3552205.404.00108769/2025-80)

LEI Nº 13.302, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre o ambiente escolar seguro e institui normas gerais de segurança e de prevenção de ações de violência física e emocional contra comunidades escolares).

Projeto de Lei nº 301/2025 – autoria do Vereador ROBERTO MACHADO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o ambiente escolar seguro e institui normas gerais de segurança e de prevenção de ações de violência física e emocional contra comunidades escolares.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entendem-se as garantias à educação previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), como fatores de proteção fundamentais da comunidade escolar, para evitar atos de violência na escola e contra a escola.

Art. 2º O Município instituirá e manterá, na forma do regulamento, sistema integrado de segurança escolar, no âmbito do sistema de ensino, com base nas seguintes diretrizes:

I – promoção de ambiente escolar seguro e saudável com base na ética do cuidado;

II – promoção de educação com foco na aprendizagem e com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

III – utilização razoável de estratégias e equipamentos de segurança;

IV – respeito aos direitos humanos e rejeição a preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

V – respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento de crianças e adolescentes e garantia da efetivação, com absoluta prioridade, dos direitos que lhes são assegurados;

VI – garantia de proteção da criança ou adolescente contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, bem como punição, na forma da lei, de qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais;

VII – incentivo à cultura escolar da confiança, evitando o reforço a atitudes de pânico e medo infundados;

VIII – atenção à saúde mental e ao bem-estar dos estudantes e profissionais da educação;

IX – primazia dos profissionais da educação na solução de conflitos no âmbito das comunidades escolares; e,

X – direito dos pais ou responsáveis de serem informados e participarem dos processos para fomento de ambiente escolar seguro.

Art. 3º O sistema de segurança escolar no âmbito da Município emitirá normas gerais que norte-

LEIS

arão a elaboração de políticas específicas no sistema de ensino, com a participação das comunidades escolares e da sociedade civil, com vistas a:

- I – prevenir ações de violência contra as escolas, promover ambiente escolar seguro e fomentar a cultura de paz nas comunidades escolares;
- II – estabelecer protocolos permanentes de gerenciamento de ameaças à segurança das comunidades escolares, contendo as etapas de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos, a serem seguidas nos respectivos sistemas de ensino e em cada estabelecimento de ensino;
- III – promover a formação continuada dos profissionais da educação básica, com ações de treinamento e de capacitação para combater múltiplas violências e identificar sinais de aproximação de estudantes a grupos que promovem práticas discriminatórias e disseminam o ódio;
- IV – regulamentar a criação de ambiente que incentive e capacite estudantes, profissionais da educação e pais ou responsáveis a relatarem, inclusive de forma anônima, ameaças e atos de violência; e
- V – regulamentar a criação, a composição e o funcionamento, no âmbito local e em cada instituição de ensino, de grupo de cuidado escolar.

Parágrafo único. Os relatos a que se refere o inciso IV deste artigo deverão respeitar os seguintes princípios, além do que determinar a legislação específica:

- I – manutenção de confidencialidade das informações denunciadas, dentro dos limites legais;
- II – padronização dos procedimentos de denúncia em todos os estabelecimentos de ensino do município, com definição do fluxo adequado de encaminhamento e acionamento dos órgãos locais de segurança pública e de outras áreas de políticas públicas; e
- III – conscientização da comunidade escolar acerca da importância do uso dos canais oficiais de denúncia, com foco preventivo, e não punitivo, bem como sobre as consequências em caso de denúncia caluniosa.

Art. 4º A gestão da unidade escolar deve ser provida de meios eficazes para a concretização dos seguintes objetivos:

- I – efetivar os princípios da gestão democrática e da educação democrática nos estabelecimentos de ensino, de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de maneira a desenvolver fatores de proteção das comunidades escolares; e
- II – identificar os sinais de alerta percebidos em comportamentos dos estudantes e demais membros da comunidade escolar, tais como:
 - a) discursos sistemáticos de ódio ou de intolerância a minorias, na forma presencial, na internet ou em outros meios de comunicação;
 - b) episódios recorrentes de bullying ou cyberbullying, nos termos da Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015;
 - c) práticas reiteradas de ameaça, discriminação, agressão física ou verbal e outros atos de violência contra estudantes ou profissionais da escola ou contra animais;
 - d) posse de armas de fogo, armas brancas ou outros instrumentos que também representem perigo a outrem;
 - e) exposição a violência sistemática na família, na escola ou na comunidade, bem como demonstração de sofrimento emocional;
 - f) problemas de maus-tratos, abandono ou negligência familiar, sem prejuízo do disposto no art. 56, inciso I, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
 - g) desaparecimento do aluno de forma repentina, sem justificativa dos pais ou responsáveis;
 - h) autolesão ou violência auto infligida;
 - i) condutas recorrentes de danos ao patrimônio da escola, como vandalismo, destruição, depredação e furtos;
 - j) consumo constante de álcool ou de drogas ilícitas.

Art. 5º Para fins de aplicação do disposto nesta Lei, o Município expedirá, na forma de regulamento, normas e protocolos para facilitar o acesso do sistema de ensino à rede de proteção a crianças e adolescentes dos órgãos públicos integrantes do Sistema Único de Saúde, do Sistema Único de Assistência Social e do Sistema Único de Segurança Pública.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Educação

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Segurança Urbana

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

PRISCILA RENATA FELICIANO

Secretária da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Sorocaba, o Programa de Segurança Escolar, com a finalidade de estabelecer diretrizes e ações voltadas à prevenção de riscos, ao enfrentamento de situações de violência e à promoção de um ambiente escolar seguro, saudável e acolhedor.

Vivemos, felizmente, um cenário no qual escolas em todo o país têm sido palco de episódios de violência, ameaças e situações que colocam em risco a integridade física e emocional de alunos, professores e demais profissionais da educação. Casos recentes noticiados em âmbito nacional e ameaças em âmbito municipal evidenciam a urgência da adoção de políticas públicas efetivas voltadas à segurança e ao bem-estar nas instituições de ensino.

Investir em segurança escolar é investir na garantia do direito à educação com dignidade, integridade física e emocional, e é dever do poder público assegurar os meios necessários para que nossas escolas sejam espaços protegidos, humanizados e preparados para lidar com os desafios contemporâneos.

(Processo SEI nº 3552205.404.00108776/2025-81)

LEI Nº 13.303, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

(Institui como patrimônio cultural imaterial do Município de Sorocaba, a Feria de Sevilla em Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 315/2025 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sorocaba, a Feria de Sevilla em Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER

Secretário de Cultura

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo preservar e dar o devido valor para a Feria de Sevilla em Sorocaba, que é um rico e inestimável patrimônio da nossa sociedade.

A Feria de Sevilla em Sorocaba é um projeto criado em 2007 pela bailarina Thalma Di Lelli, proprietária da Sala Tablado Flamenco, escola especializada em dança flamenca, desde 1997, na cidade de Sorocaba.

A ideia inicial foi a demonstrar para os alunos o porquê de se bailar por Sevillanas e também mostrar a origem desse baile.

A Feira de Sevilla, na Espanha, também conhecida como Feria de Abril, é uma das festas mais populares daquela localidade. Criada em 1847 como uma feira pecuária, ao longo do tempo, o aspecto festivo do evento acabou por se impor na parte comercial, até se tornar um encontro imprescindível para os sevillanos.

Celebra-se, normalmente, uma ou duas semanas depois da Semana Santa. É única no mundo e a dança, a gastronomia e a música formam parte do ambiente festivo que se respira na cidade.

Ciente de que Sorocaba tem a segunda maior colônia de espanhóis do estado de São Paulo, Thalma decidiu que o evento seria realizado na Vila Hortência, um dos bairros mais tradicionais da cidade e onde se instalou a referida colônia e seus descendentes.

Assim, a primeira e segunda edição aconteceram numa casa da Vila Hortência e, devido ao grande público que prestigiou os primeiros eventos, foi necessário transferir a Feria para um local maior, no caso, o Salão de Festas da Igreja Bom Jesus dos Aflitos, onde, desde então, tem sido realizada. Desde o início também houve a preocupação de envolver os moradores do bairro no evento, fazendo então, um desfile pelas ruas, que inicialmente foi feito à noite e com charretes.

A partir do ano de 2010, após visita à Real Feria de Abril em Sevilla, na Espanha, adotou-se o costume de fazer o desfile no período da manhã, com as bailarinas descendo a Rua Nogueira Padilha vestidas com traje de flamenca e bailando por Sevillanas em pontos estratégicos da via!

A Feria de Sevilla em Sorocaba também tem um caráter beneficente, pois é realizada em parceria com a Paróquia Bom Jesus dos Aflitos, sendo que parte dos recursos arrecadados são destinados para as obras assistenciais da paróquia.

E assim, a Feria de Sevilla em Sorocaba segue sendo realizada por todos esses anos, contando, conhecendo e colecionando histórias dos espanhóis que vieram para Sorocaba e seus descendentes! Nas palavras de Thalma Di Lelli, “O mesmo ímpeto, objetivo e missão do início, nunca morreram ao longo de todos esses anos e a Feria de Sevilla tem se tornado um marco na vida do bairro da Vila Hortência, onde já é esperada anualmente pelos moradores e por nós que ali temos a honra de pisar e bailar onde a presença espanhola se fez e continua viva!”

Portanto, ante a importância de promover e proteger a história do nosso povo, pretende-se com este Projeto de Lei o reconhecimento e a consequente declaração legal da Feria de Sevilla em Sorocaba como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade.

(Processo SEI nº 3552205.404.00110534/2025-58)

LEI Nº 13.304, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

(Fica instituído e incluído no calendário municipal oficial de eventos de Sorocaba o Dia do Artesanato Romani, em alusão ao Dia Internacional do Povo Romani, a ser comemorado anualmente em 8 de abril).

Projeto de Lei nº 345/2025 - autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário municipal oficial de eventos de Sorocaba o Dia do Artesanato Romani, em alusão ao Dia Internacional do Povo Romani, a ser comemorado anualmente em 8 de abril.

Art. 2º O Dia do Artesanato Romani tem como objetivos:

- I - promover a valorização e a divulgação do artesanato Romani como expressão cultural e artística;
- II - reconhecer a importância do Povo Romani na formação cultural e histórica de Sorocaba e do Brasil;
- III - fomentar a realização de eventos, feiras e atividades que celebrem o artesanato Romani e a cultura Romani em geral;
- IV - apoiar e incentivar os artesãos Romani locais, proporcionando-lhes espaços para exposição e comercialização de seus produtos;
- V - contribuir para o combate ao preconceito e à discriminação contra o Povo Romani, promovendo o respeito e a valorização da diversidade cultural.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, e outras organizações para a realização das atividades comemorativas do Dia do Artesanato Romani.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LEIS

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem como objetivo instituir e incluir no calendário municipal de eventos de Sorocaba o “Dia do Artesanato Romani”, a ser comemorado anualmente em 8 de abril. A iniciativa visa reconhecer e valorizar a cultura do Povo Romani, também conhecido como cigano, que possui uma rica história e contribuições significativas para a formação cultural do Brasil.

Este projeto é um pedido formal da presidenta Sra. Elisa Costa da Associação Internacional Maylê Sara Kalí (AMSK/Brasil), do Sr. Michel Kriston, Representante AMSK/Brasil na Internacional Romani Union - IRU e Diretor de Cultura da IRU - Brasil; e da comunidade Romani de Sorocaba, que desejam ver sua cultura reconhecida e valorizada.

A Associação Internacional Maylê Sara Kalí (AMSK/Brasil), é uma organização da sociedade civil fundada em 2009, sem fins lucrativos, com a missão de propagar a história do Povo Romani - os chamados ciganos - do Brasil. Atuante na participação social, em defesa dos direitos humanos, nos espaços políticos democráticos de elaboração e discussão das políticas públicas setoriais e de direitos.

A Internacional Romani Union (IRU) é uma organização internacional fundada em 1971 que representa o povo romani (cigano) no mundo. Seu objetivo é defender os direitos civis, combater a discriminação e promover a cultura romani em nível global, atuando junto a organismos como a ONU e a União Europeia.

O artesanato Romani é uma expressão cultural singular, transmitida de geração em geração, que reflete a identidade, os valores e os saberes desse povo. Como destacado no documento "Artesanato Romani: Butchí Vasteski - Feito à mão" (Publicacao11_AMSK-2022ArtesanatoRomani.pdf):

O Artesanato Romani é um pedaço importante da memória dos “Assim chamados ciganos”. É o próprio trabalho manual, feito à mão, utilizando-se de matéria-prima as vezes natural, como as bonecas de palha de milho ou as cestarias - prática milenar dos Lovara.

O artesanato Romani abrange diversas modalidades, como a ourivesaria, a cestaria, a confecção de bonecas de pano, a produção de peças em cobre, entre outras. Cada uma dessas modalidades possui características próprias e representa um importante patrimônio cultural imaterial.

A instituição do "Dia do Artesanato Romani" em Sorocaba tem como propósito:

Reconhecer a importância do Povo Romani: Conforme mencionado no documento "Zacono Romani: Cultura Romani" (Publicacao14_AMSK-2023-ZaconoRomano.pdf):

Ao longo da história e nos tempos modernos, o povo “cigano” enfrentou preconceito, pobreza, discriminação e extermínio. Hoje, lutamos pelo reconhecimento como grupo étnico legítimo e uma nação distinta com sua própria língua, história/memória e cultura.

A presente proposição legislativa busca dar visibilidade e reconhecimento à cultura Romani, combatendo estereótipos e preconceitos.

Valorizar o artesanato Romani: O artesanato Romani é uma forma de expressão artística que merece ser valorizada e divulgada. A instituição do "Dia do Artesanato Romani" proporcionará um espaço para que os artesãos Romani locais possam expor e comercializar seus produtos, fortalecendo sua identidade cultural e gerando renda.

Promover a diversidade cultural: Sorocaba é uma cidade plural e diversa, que se orgulha de sua riqueza cultural. A inclusão do "Dia do Artesanato Romani" no calendário municipal de eventos contribuirá para a promoção da diversidade cultural, incentivando o diálogo intercultural e o respeito às diferenças.

Atender a uma demanda da comunidade Romani: A Sra. Elisa Costa, representante da AMSK/Brasil, junto ao Sr. Michel Kriston, Representante AMSK/Brasil na Internacional Romani Union - IRU, tem se dedicado a promover a cultura Romani e a defender os direitos desse povo. A presente proposição legislativa atende a um pedido da Sra. Elisa Costa, do Sr. Michel Kriston e da comunidade Romani de Sorocaba, que desejam ver sua cultura reconhecida e valorizada.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante proposição legislativa, que contribuirá para a valorização da cultura Romani e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

(Processo nº 13.128/2014)**LEI Nº 13.305, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Altera a Lei Municipal nº 11.504, de 28 de março de 2017, que institui a Semana Municipal de Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 280/2025 – autoria do Vereador FAUSTO SALVADOR PERES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei Ordinária nº 11.504, de 28 de março de 2017, passa a ser:

“Institui o mês de Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) e dá outras providências”. (NR)

Art. 2º O artigo 1º, da Lei Ordinária nº 11.504 de 28 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o mês de Combate e Enfrentamento ao AVC (Acidente Vascular Cerebral), no âmbito do Município de Sorocaba, a ser realizado anualmente no mês de maio.” (NR).

Art. 3º Fica acrescentado o art. 3-A, à Lei Ordinária nº 11.504, de 28 de março de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 3-A Anualmente, durante o mês de maio, o Poder Público, em cooperação com entidades civis e profissionais da saúde, realizará ações de conscientização sobre os acidentes vasculares cerebrais (AVC), especialmente:

I – fatores de risco;

II – prevenção;

III – identificação precoce dos sintomas;

IV – divulgação dos estabelecimentos capacitados a atender aos pacientes com AVC em cada localidade.

§ 1º As ações de que trata o caput incluirão, entre outras, palestras, treinamentos, eventos, inserções publicitárias e conteúdo midiático.

§ 2º A critério dos gestores e havendo possibilidade técnica, os prédios e monumentos públicos receberão iluminação noturna vermelha durante o mês de maio, em alusão à campanha.”

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias

próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

PRISCILA RENATA FELICIANO

Secretária da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O acidente vascular cerebral (AVC) é uma condição clínica caracterizada pela oclusão (AVC isquêmico) ou ruptura (AVC hemorrágico) de uma das artérias que irrigam o cérebro. Cerca de 85% por cento dos casos são AVCs isquêmicos: o tecido cerebral entra em sofrimento por falta de irrigação. Os AVCs hemorrágicos, por sua vez, são quase sempre mais dramáticos, com sangue invadindo o encéfalo e as meninges.

Os AVCs estão entre as principais causas de morte, de incapacitação e de internações em todo o mundo, com mais de 5 milhões de óbitos e 9 milhões de sobreviventes a cada ano, tendendo a assumir ainda maior importância epidemiológica com o progressivo aumento da idade média da população. Existem vários fatores que aumentam o risco individual para a ocorrência de um AVC: hipertensão arterial, hipercolesterolemia, diabetes, tabagismo, obesidade, consumo de bebidas alcoólicas e sedentarismo são os mais destacados. Como se constata, alguns fatores são controláveis mediante a adoção de melhores hábitos de vida ou tratamento médico regular. Uma campanha bem direcionada seria muito útil para levar à população o conhecimento dessa relação e da importância de controlar os fatores de risco.

Um outro aspecto importante é o da detecção precoce dos sinais de AVC. Há poucas décadas, um AVC era visto como uma sentença de morte ou, pelo menos, de sequelas graves. Isso mudou drasticamente devido a novos medicamentos, rotinas e tratamentos que, no entanto, dependem de ser aplicados em tempo hábil para surtir efeitos, que serão tão melhores quanto mais cedo se iniciar a intervenção.

Os primeiros sinais de um acidente vascular cerebral, em especial quando do tipo isquêmico, são sutis e são frequentemente menosprezados, retardando o início do tratamento. Assim, a campanha que propomos no presente Projeto de Lei abrange também auxiliar a população e os profissionais a reconhecer os primeiros sinais de um AVC, bem como divulgar quais são os serviços de saúde mais próximos capazes de receber e tratar os pacientes.

Por fim, a proposta de se realizarem as ações no mês de maio tem uma razão bastante concreta: desde 2006 vem sendo empregado o dia 29 de outubro como data mundial para ações referentes aos AVC. No entanto, essa data foi escolhida com referência nos países do hemisfério norte e está relacionada ao início do inverno (a chegada do frio gera um aumento no número de casos). Pensamos que mais adequado seria um mês de conscientização relacionado ao início do inverno no Brasil, portanto maio.

Este presente projeto é uma manifestação da participação popular, através da iniciativa "Bora Legislar" do mandato da Nobre Deputada Federal Sra. Tabata Amaral. O "Bora Legislar" constitui uma ponte entre a sociedade e o Parlamento, permitindo que os cidadãos contribuam com suas ideias para a pauta legislativa.

(Processo SEI nº 3552205.404.00105230/2025-79)**LEI Nº 13.306, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam plantas e afins a colocarem avisos, em locais visíveis, sobre plantas tóxicas aos animais no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 16/2025 – autoria do Vereador FÁBIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais no Município de Sorocaba que fizerem a comercialização de plantas e afins devem manter, em local visível a todos os clientes, cartaz ou placa informando da existência de plantas tóxicas aos animais.

§ 1º Os avisos e alertas deverão conter mensagens educativas e preventivas, destacando os riscos à saúde e à vida dos animais, bem como as penalidades aplicáveis ao descumprimento desta Lei.

§ 2º As mensagens deverão ser exibidas em locais de fácil visualização, como entradas e saídas dos estabelecimentos, elevadores e áreas de grande circulação de pessoas.

Art. 2º Os alertas de que trata esta Lei deverão ser veiculados por meio de placas ou cartazes fixados de forma permanente.

Art. 3º O descumprimento de qualquer das disposições da presente Lei sujeita o estabelecimento às seguintes sanções:

I - advertência por escrito na primeira ocorrência;

II – multa de 10 (dez) a 100 (cem) UFESPs, levando-se em conta a gravidade da infração, aplicada em dobro em casos de reincidência continuada, com possibilidade de suspensão do alvará de funcionamento após três autuações consecutivas;

Parágrafo único. Os valores arrecadados em decorrência de multas por violação da presente Lei serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FAMA, ou ao fundo criado futuramente que vier a substituí-lo ou for específico à causa do Bem-Estar Animal.

Art. 4º A sanção prevista nesta Lei será aplicada sem prejuízo das demais sanções de natureza civil, penal e administrativa previstas na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 5º Os estabelecimentos terão 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANTONIO GENEZZI LOPES

LEIS

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal interino

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Da Legitimidade para apresentar o presente Projeto de Lei

O presente Projeto de Lei possui legitimidade para tramitação advinda de nossa Lei Orgânica Municipal, a qual afirma nossa competência legislativa em seu Art. 33, in verbis:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

a) à saúde, à assistência pública e à proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

(...)

d) à abertura de meios e acesso à cultura, à educação e à ciência;

e) à proteção ao meio ambiente e ao combate à poluição;

(...)

n) às políticas públicas do Município;”

Importante frisar que esta matéria não está contemplada no rol de matérias privativas do Chefe do Poder Executivo seja municipal, estadual ou federal.

Desta forma, entendemos que nossa legitimidade para a proposição deste Projeto está amplamente respaldada pela legislação.

Da Importância da Matéria

A proteção à saúde e à vida dos animais é um tema de crescente relevância, especialmente em um contexto no qual a convivência entre humanos e animais de estimação se intensifica. A presente proposição busca reforçar o compromisso do município de Sorocaba com a causa animal, estabelecendo medidas preventivas para minimizar os riscos decorrentes do contato de animais com plantas tóxicas.

No Brasil, estima-se que mais de 50% dos lares possuam pelo menos um animal de estimação, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No entanto, muitos tutores não possuem informações suficientes sobre os riscos associados à presença de determinadas plantas no ambiente doméstico. Espécies como comigo-ninguém-pode (*Dieffenbachia*), antúrio (*Anthurium*) e lírio-da-paz (*Spathiphyllum*), frequentemente comercializadas em estabelecimentos especializados, são altamente tóxicas para cães e gatos. A ingestão dessas plantas pode causar desde irritações gastrointestinais até insuficiência renal e óbito, dependendo da quantidade ingerida e do porte do animal.

Casos emblemáticos reforçam a necessidade de maior conscientização. Relatos de clínicas veterinárias indicam que a intoxicação por plantas está entre as emergências mais comuns atendidas, muitas vezes associadas à falta de informação por parte dos tutores. Iniciativas semelhantes em outros municípios e estados têm demonstrado resultados positivos ao conscientizar a população e prevenir ocorrências de intoxicação animal.

A presente proposição exige que estabelecimentos que comercializem plantas e afins disponibilizem, de forma visível, avisos sobre a toxicidade de determinadas espécies para os animais. Essa medida educativa é simples, de baixo custo e pode salvar inúmeras vidas. Além disso, a destinação dos valores arrecadados com multas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FAMA) ou a um fundo específico de bem-estar animal reforça o caráter preventivo e educativo da medida, promovendo o uso responsável dos recursos públicos.

A regulamentação também prevê sanções proporcionais e progressivas, assegurando o cumprimento das disposições sem comprometer de forma abrupta a atividade comercial. A previsão de um prazo de 90 dias para adequação reflete o compromisso com uma implementação gradual e eficaz da lei.

Conclamo os nobres pares desta Casa Legislativa a apoiarem a presente iniciativa, que busca conciliar os interesses da sociedade, do setor comercial e da causa animal. A aprovação deste projeto de lei será um marco para o município de Sorocaba, reafirmando seu compromisso com a proteção e o bem-estar dos animais, e com uma convivência mais harmoniosa e responsável entre os seres humanos e os animais de estimação.

(Processo SEI nº 3552205.404.00001166/2024-77)

LEI Nº 13.307, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre a alteração de requisito de ingresso dos cargos que compõem o Suporte Pedagógico, atualiza a súmula de atribuições dos cargos de Ajudante Geral, Telefonista Atendente e Professor de Educação Básica II, altera a jornada mínima de trabalho e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 669/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 8º da Lei nº 4.599, de 6 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

Parágrafo único. Fica ampliado o campo de atuação do Professor de Educação Básica (PEB) II, na disciplina de Educação Física, para os anos/séries iniciais do Ensino Fundamental e para a Educação Infantil.” (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo único e altera a redação dos incisos III ao VI, do art. 9º, da Lei nº 4.599, de 6 de setembro de 1994, nos seguintes termos:

“Art. 9º (...)

(...)

III - Orientador Pedagógico: devendo atender as alíneas A e ou B deste inciso.

a) Nível Superior em curso de graduação em licenciatura em Pedagogia com experiência docente na Educação Básica, mínima de 3 (três) anos;

b) Nível de pós-graduação stricto sensu, ou seja, Mestrado e/ou Doutorado, em área relacionada à Educação ou à Gestão Escolar, exigindo-se ainda Licenciatura plena e experiência docente na Educação Básica de, no mínimo, 3 (três) anos.

IV - Vice-diretor de Escola: devendo atender as alíneas A e ou B deste inciso.

a) Nível Superior em curso de graduação em licenciatura em Pedagogia com experiência docente na Educação Básica, mínima de 5 (cinco) anos;

b) Nível de pós-graduação stricto sensu, ou seja, Mestrado e/ou Doutorado, em área relacionada à Educação ou à Gestão Escolar, exigindo-se ainda Licenciatura plena e experiência docente na Educação Básica de, no mínimo, 5 (cinco) anos.

V - Diretor de Escola: devendo atender as alíneas A e ou B deste inciso.

a) Nível Superior em curso de graduação em licenciatura em Pedagogia, com experiência docente na Educação Básica, mínima de 5 (cinco) anos;

b) Nível de pós-graduação stricto sensu, ou seja, Mestrado e/ou Doutorado, em área relacionada à Educação ou à Gestão Escolar, exigindo-se ainda Licenciatura plena e experiência docente na Educação Básica de, no mínimo, 5 (cinco) anos.

VI - Supervisor de Ensino: devendo atender as alíneas A e ou B deste inciso.

a) Nível Superior em curso de graduação em licenciatura em Pedagogia com experiência docente na Educação Básica, mínima de 5 (cinco) anos;

b) Nível de pós-graduação stricto sensu, ou seja, Mestrado e/ou Doutorado, em área relacionada à Educação ou à Gestão Escolar, exigindo-se ainda Licenciatura plena e experiência docente na Educação Básica de, no mínimo, 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Fica garantida a manutenção no requisito de escolaridade dos atuais ocupantes dos cargos de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Orientador Pedagógico e os que vierem a compor o quadro de pessoal da Prefeitura de Sorocaba em decorrência de aprovação em concurso público homologado antes da vigência desta Lei” (NR)

Art. 3º O art. 14, da Lei nº 4.599, de 6 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A partir da vigência desta Lei poderão ser providos cargos novos de Professor de Educação Básica II, quando remanescerem, após cumprimento de todas as etapas do processo de atribuição de aulas dos docentes, no mínimo, 20 (vinte) aulas livres para o Professor de Educação Básica II, na disciplina de Educação Física e 14 (catorze) aulas livres para o Professor de Educação Básica II das demais disciplinas, conforme respectivo componente curricular de atuação.” (NR)

Art. 4º O inciso IV, do art. 29, da Lei nº 4.599, de 6 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. (...)

IV - 20 (vinte) horas-aula e 10 (dez) HTP, considerada como jornada mínima do PEB II de Educação Física, podendo ser ampliada até o limite máximo.

(...).” (NR)

Art. 5º Fica acrescido o inciso V, ao art. 29, da Lei nº 4.599, de 6 de setembro de 1994 com a seguinte redação:

“Art. 29. (...)

V - 14 (catorze) horas-aula e 7 (sete) HTP, considerada como jornada mínima do PEB II dos demais componentes curriculares, podendo ser ampliada até o limite máximo.” (NR)

Art. 6º Fica acrescido o § 3º, ao art. 29, da Lei nº 4.599, de 6 de setembro de 1994, com a seguinte redação:

“Art. 29. (...)

§ 3º O disposto no inciso IV não se aplica aos docentes que ingressaram anteriormente à publicação desta Lei, ficando aos mesmos assegurada a jornada mínima de 14 (catorze) horas-aulas e 7 (sete) HTP, sendo que, uma vez ampliada, ainda que sem atingir o quantitativo mínimo de 20 (vinte) aulas semanais, não será possível sua redução.” (NR)

Art. 7º Ficam alteradas, de acordo com o constante no Anexo Único desta Lei, as súmulas de atribuições dos respectivos cargos, conforme segue:

I - Ajudante Geral, prevista no Anexo II, da Lei nº 3.802, de 4 de dezembro de 1991;

II - Telefonista Atendente, prevista no Anexo II, da Lei nº 9.132, de 26 de maio de 2010;

III - Professor de Educação Básica II, prevista no Anexo I, da Lei nº 4.599, de 6 de setembro de 1994.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 9 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Educação

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

RAFAEL RODRIGO TEIXEIRA

Chefe da Procuradoria Administrativa

ANEXO ÚNICO

SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES

AJUDANTE GERAL

Desenvolver atividades que requeiram esforço físico;

Desenvolver atividades diversificadas como auxiliar de outros profissionais em atividades operacionais;

Auxiliar nos serviços e reparos de instalações elétricas, hidráulicas, alvenaria, carpintaria, pintura conservação em instalações prediais, equipamentos e utensílios;

Preparar argamassa, capinar e fazer limpeza de áreas;

Montar e desmontar palcos, barracas e equipamentos, dentre outros, quando necessário;

Auxiliar na organização dos espaços destinados a reuniões e eventos mediante a disposição de materiais de apoio necessários para a adequada recepção dos participantes;

Realizar pequenos consertos e reparos nos próprios municipais, sempre que lhe forem solicitados;

Prestar serviços auxiliares operacionais em quaisquer setores da administração municipal, dispondo-se a adquirir conhecimentos da sua área de atuação;

Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral, fazendo o acondicionamento em local indicado;

Operar equipamentos e máquinas, em conformidade com a natureza do trabalho;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade;

Desempenhar outras atividades correlatas e afins;

Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

TELEFONISTA ATENDENTE

Atender a chamados telemáticos (telefone, e-mail, aplicativo de mensagens instantâneas, entre outros) internos e externos, operando em troncos, centrais e ramais, prestando as informações que se fizerem necessárias e/ou transferindo às unidades competentes, quando for o caso;

Transmitir pelos meios de comunicação telemáticos (telefone, e-mail, aplicativo de mensagens ins-

LEIS

tantâneas, entre outros) adotados pela unidade, mensagens às demais unidades da Administração Direta, objetivando a rápida e efetiva comunicação, quando for o caso;

Atender ao munícipe, prestando informações e orientações e, posteriormente se necessário, efetuar ordens de serviços dos atendimentos efetuados;

Mediante orientação direta e permanente do médico regulador, prestar atendimento à população, via rádio e telefone, nas centrais de regulação médica por meio dos equipamentos disponibilizados, procedendo à anotação de dados básicos sobre o chamado, conforme orientação superior; Fazer contato radiofônico com as ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar para informar endereços, a fim de prestarem o atendimento ao paciente nos locais de ocorrência;

Atender ligações de usuários do sistema 192, anotando dados e prestando informações relativas às urgências/emergências entre outros de seu domínio e responsabilidade;

Estabelecer contato com números de emergência, como 192, 193 e Guarda Civil Municipal;

Fazer ligações para hospitais e serviços de saúde de referência, intermediando vagas e transferências para pacientes, por meio de contato com as unidades, buscando por leitos por meio das centrais reguladoras, a fim de encaminhar pacientes para o destino adequado, conforme a gravidade do quadro médico;

Proceder ao agendamento, reagendamento e confirmação de consultas médicas dos usuários da rede pública de saúde;

Operar sistemas informatizados municipal e estadual para agendamento de consultas;

Manter registros das ligações de longa distância, preencher fichas e cadastros diversos conforme metodologias, normas, técnicas e padrões adotados no local de atuação e cumprir os protocolos de serviços e parâmetros estabelecidos pela autoridade superior;

Zelar pelo equipamento, comunicando ao superior imediato os defeitos verificados nos ramais e mesas;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades;

Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) II

Docência nos anos/séries finais do ensino fundamental e ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;

Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e a aprendizagem dos alunos;

Estabelecer e implementar estratégias de atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;

Cumprir as horas da jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem.

Exclusivamente o PEB II de Educação Física atuará na docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais).

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa E. Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que propõe a alteração de requisito de ingresso dos cargos que compõem o Suporte Pedagógico, atualiza a súmula de atribuições dos cargos de Ajudante Geral e Telefonista Atendente, Professor de Educação Básica II, altera a jornada mínima de trabalho e dá outras providências.

A adequação do requisito de ingresso dos cargos que compõem a carreira do Suporte Pedagógico (Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Orientador Pedagógico) tem por objetivo permitir análise clara e objetiva quando do ingresso dos novos servidores públicos, visto que ao estabelecer que a formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica poderá ocorrer por meio de curso em nível de pós-graduação, uma vez que o art. 64, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional apresenta conceito genérico sem a definição de formato de capacitação e carga horária mínima, que podem implicar inaptidão técnica dos profissionais para os cargos.

Nesse sentido, destaca-se também a necessidade de atualização dos incisos III ao VI, do artigo 9º, da Lei nº 4.599, de 6 de setembro de 1994, a fim de garantir maior clareza, objetividade e uniformidade na interpretação dos requisitos exigidos para os cargos do Suporte Pedagógico. A redação atual desses dispositivos carece de especificidade quanto à natureza dos cursos exigidos, critérios de validade e equivalência, o que pode gerar insegurança jurídica nos processos de seleção e nomeação. A atualização visa alinhar a legislação municipal às diretrizes nacionais, assegurando maior qualidade na composição do quadro técnico-pedagógico da rede municipal de ensino.

O estabelecimento da pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado ou Doutorado em Educação que está sendo proposto nesta oportunidade, visa à garantia do ingresso de novos profissionais com conhecimento técnico adequado e necessário para o desempenho das atribuições dos cargos que integram o quadro do Suporte Pedagógico e que impactam diretamente na qualidade dos serviços prestados nas unidades escolares do Município, além de proporcionar maior segurança na análise dos requisitos a serem apresentados pelos candidatos aprovados nos certames realizados pela Administração Direta.

O referido Projeto de Lei visa ainda ampliar a oferta de aulas da disciplina de Educação Física aos estudantes da Educação Infantil, com a finalidade de potencializar o desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo das crianças desde os primeiros anos de vida.

O Projeto de Lei tem como objetivo ainda modernizar a descrição das atribuições dos cargos públicos de Ajudante Geral e de Telefonista Atendente, que fazem parte do Quadro Permanente da Administração Direta. Esta atualização visa alinhar as atividades às habilidades e conhecimentos exigidos para os cargos, mantendo a coerência com as competências já estabelecidas.

Diante do exposto, estando a presente proposição plenamente justificada, conto com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei, nos termos já expostos e solicito que sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência e Nobres Pares meus mais sinceros protestos de estima e distinta consideração.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**